ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 63

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 18 DE MARÇO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 17.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, regressará definitivamente de Petropolis por todo o mez de abril proximo.

Dr. Serzedello Corrêa

Rio, 17.

O marechal Paula Argollo, ministro da guerra, mandou recolher preso á fortaleza de S. João o coronel dr. Innocencio Serzedello Corrêa, por ter sido auctor de artigos infringindo a disciplina militar.

O coronel Marques Porto, commandante daquella fortaleza está incumbido da prisão do referido coronel.

Rio, 17, ás 9 h. e 10 m. n.

Consta que o coronel dr. Serzedello Corrêa terá importante commissão no Estado de Matto Grosso.

Faculdade de Medicina da Bahia

Rio, 17.

A directoria da Faculdade de Medicina da Bahia e as redacções das folhas bahianas acabam de telegraphar ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica e ao dr. J. J. Seabra, ministro da justiça e do interior, agradecendo-lhes as providencias que tomaram para a reconstrucção do edificio daquella escola de ensino superior.

Engenheiro Almeida Faria

Rio, 17.

Falleceu o engenheiro dr. Antonio Joaquim de Almeida Faria.

Longa conferencia

Rio, 17.

Liga-se grande importancia politica a uma longa conferencia que com o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, teve o dr. Moura Brazil, notavel medico oculista.

Porto do Recife

Rio, 17.

Telegrammas publicados no «Jornal do Commercio» dizem que a importante casa Creusot, de Pariz, propõe-se a contractar obras do porto do Recife.

Tromba

Rio, 17.

Cahiu sobre a Villa Isabel um tromba d'agua, tendo inundado muitas ruas.

Habeas corpus

Rio, 17.

O advogado Torres Silva obteve novas ordens de «habeas-corpus» para os desterrados do Acre.

Convenção paulista

Rio, 17.

Telegrammas expedidos de S. Paulo dizem que a convenção para escolher o futuro presidente da Republica reunirá no dia 25 de Abril.

Irão para alli, com antecedencia, politicos daqui e do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de se entenderem com o general Pinheiro Machado.

Cambio

Rio, 17.

O cambio fechou hoje a 13 21/32.

Futuro presidente

S. Paulo, 17.

Corre que a convenção, que terá de escolher o futuro presidente da Republica, reunirá no dia 25 do mez proximo vindouro e que sómente depois da escolha é que o general Francisco Glycerio seguirá para a Europa.

EXTERIOR

Colonias portuguezas

Lisboa, 17.

As nossas colonias renderam no anno orçamentario de 1903-1904, dois milhões de libras sterlinas.

Academia de Sciencias

Lisboa, 17.

Foram eleitos membros da Real Academia de Sciencias os conselheiros Wenceslau Lima e Marrecas Ferreira.

Emprestimo

Lisboa, 17.

Foi aberto um emprestimo de dois mil contos de réis.

Russia e Japão

Londres, 17.

Os japonezes occuparam Tieling.

— Continuam os russos a retirada para o norte.

— O Mikado mandou elogiar as tropas japonezas pela bravura de que têm dado notaveis exemplos, nos combates e batalhas travados com os soldados do tzar.

—

Londres, 17.

O gran-duque Nicolau substituirá o generalissimo Kuroptkine.

— O tzar ordenou que, com a maior presteza, sigam para o theatro da guerra mais tres corpos do exercito.

— Diminuem as paredes na Russia.

— Já começou o julgamento dos officiaes implicados no incidente da benção.

—

Londres, 17.

A' ultima hora, confirma-se a demissão do generalissimo Kuropatkine.

O desastre de Mukden motivou esse acto do imperador Nicolau II.

Honrosa distincção

Londres, 17.

O diplomata brazileiro dr. Joaquim Nabuco acaba de ser distinguido com a nomeação de membro correspondente da Sociedade de Geographia.

Dr. Joaquim Nabuco

Londres, 17.

O ex-ministro brazileiro dr. Joaquim Nabuco foi recebido em audiencia pelo rei Eduardo, a quem fez entrega da carta revocatoria e de quem se despediu.

Eduardo VII

Londres, 17.

O rei Eduardo acha-se ligeiramente enfermo.

Casamento

Londres, 17.

Effectuou-se o casamento do celebre engenheiro Marconi com a filha de lord Schiquis.

Parlamento hespanhol

Madrid, 17.

Abre-se o parlamento a 26 de Abril proximo.

Dr. Assis Brazil

Buenos-Aires, 17.

O dr. Assis Brazil é esperado com festas.

OS VIAJANTES YANKEES

São esperados brevemente neste Estado os technicos e capitalistas *yankees* que o José Carlos de Carvalho teve artes de arrastar ao nosso paiz. E' esta a primeira consequencia do nosso brilharetur na Exposição.

Não creio que os filhos do tio Sam estejam deslumbrados e stordoados com a architectura e o movimento commercial do Rio de Janeiro; mas palpita me que elles acharam o Corcovado mais pittoresco que uma de suas casas de vinte e cinco andares e a subida de Petropolis mais *beautifuel* que as linhas ferreas aéreas de Nova-York.

Creio tambem que, embora não se mostrando maravilhados com o conforto e o luxo dos hoteis cariocas, elles se tenham mostrado sensiveis ao agrado e cordialidade dos seus hospedeiros.

Abstraiamo-nos de imaginar o que intimamente pensam os excursionistas americanos vendo os estragos que a mão sacrilega do homem fez na incomparavel e unica natureza com que os fados perdularios dotaram a capital do Brasil.

Não procuremos penetrar tambem a sua estupefacção comparando mentalmente os dous paizes que têm no Novo Mundo o nome de Estados-Unidos, a sua opulencia com a nossa pobreza, o seu progresso com a nossa rotina, a sua actividade com a nossa inercia, a sua força com a nossa fraqueza.

Naturalmente a direcção porá a lingua dos nossos hospedes em estado de sitio, e só depois de repatriados elles poderão externar com franqueza as suas opiniões... Além de hospedes, elles são homens de negocio, e a sua conducta deve ser a da mais estreita reserva.

Qualquer, porém, que seja a sua impressão, devemos congratularmo-nos com a sua vinda e agradecer ao nosso prestante commissario em S. Luiz o têl-os rebocado até o porto do Rio de Janeiro.

Cada um desses homens representa uma força em seu paiz.

A exhibição do Brasil em S. Luiz impressionou vivamente os capitalistas americanos, os quaes fretaram o magnifico yacht *Margareth* para trazer dous representantes seus, os srs. W. T. von Brunt e Otto U. von Schrader. O primeiro, de Nova-York, é director-presidente de uma importante companhia de estradas de ferro, e o segundo, de S. Luiz, é industrial, capitalista e grande proprietario rural.

Acompanham-nos, como consultores technicos, os srs. dr. Robinson, presidente de uma companhia de bonds de S. Luiz e constructor de bonds electricos, dr. Sheward, engenheiro chefe das obras hydraulicas de Nova-York, dr. J. Roberts, engenheiro de minas e dr Chwtell, engenheiro de grande reputação nos Estados-Unidos e parece que, como technico, a primeira figura da comitiva.

Para a organização desse notavel grupo de homens de dinheiro e de sciencia muito concorreu tambem o engenheiro rio-grandense Eugenio Dahne, um dos nossos commissarios em S. Luiz.

Um dos segredos do progresso material norte-americano é o facto de não ter havido emigração de capitaes que precisassem procurar collocação fóra; reinou ali durante muito tempo uma especie de jacobinismo economico, dictado aliás pelas proprias circumstancias do paiz, onde havia emprego prompto e vantajoso para todo capital que se fôsse produzindo.

Todo dinheiro era pouco para os gigantescos emprehendimentos da actividade nacional em seu vertiginoso funccionamento. Era escusado, pois, ir procurar fóra o que se tinha em casa, fazendo uma concorrencia arriscada aos inglezes, antigos e experimentados senhores financeiros do mundo, aos allemães e francezes, cujos capitaes não encontram na Europa senão o rendimento para nós irrisorio de 2 e no maximo 3 % ao anno.

Agora já não é possivel achar dentro dos Estados Unidos emprego facil e vantajoso para capitaes, principalmente depois que os *trusts* monopolizaram quasi todas as fontes de renda, e verifica-se ali uma plethora de fortuna que póde ser tão perniciosa á economia nacional como a plethora de sangue é para um organismo.

A tendencia do excesso é o trasbordamento, e é esse o phenomeno a que assistimos quando vemos os archimillionarios *yankees* afoitando-se a competir com os capitaes europeus dentro dos proprios dominios do bezerro d'ouro britannico. Parece que ha nisso a impófia de um desforço da antiga colonia, a fazer alarde de força e riqueza ás barbas da antiga metropole.

Quasi bem entendido nos parece procurarem os Estados-Unidos vir dar combate aos capitaes europeus nos seus mercados americanos, onde reinam soberanamente desde os primeiros tempos de nossa vida autonoma. Só assim poderá o tio Sam firmar aqui essa hegemonia pela qual tanto suspira e que só conquistará depois de haver enterrado nestas republicas muitos milhões de dollars e puzer de guarda a elles muitas dezenas de couraçados.

Emquanto estivermos na dependencia exclusiva dos capitaes europeus nada arranjarão os Estados-Unidos, porque devedor não tem voz altiva, e Londres continuará a ser a Méca para a qual teremos voltados sempre os nossos olhos e as nossas mãos de pedintes. Só a Libra é grande, e Rottschild é seu propheta.

Queira Deus que a visita dos capitalistas americanos determine um schisma benefico em nossa religião economica. A competencia destes novos concurrentes só nos póde ser propicia, e é de admirar e faz mesmo pouca honra ao tino dos *yankees* não terem elles ha mais tempo procurado dar combate aos capitaes europeus no continente em que têm indiscutivel proeminencia.

Ha um rival economico a quem sobre tudo os Estados-Unidos não devem dar trégua, cumprindo-lhes trabalhar para cercear a sua importancia cada vez mais crescente—a Allemanha. Esse rival é tanto mais poderoso quando, além de mandar capitaes para aqui, manda tambem braços, e braços vigorosos e activos aos quaes já deve o nosso paiz immensos beneficios.

O Brazil é no mundo o que se chama *um bom ponto* de negocio; disputem-no inglezes, allemaes, francezes e americanos, e nós só teremos a ganhar com isso. Antevemos grandes proventos para o nosso paiz nessa emulação de interesses. Só precisamos de bôas leis para garantia do dinheiro alheio e de bons couraçados para conter algum excesso da parte dos concurrentes.

Neste Estado, onde a influencia do capital e do braço allemães tem sido grande e benefica, a visita dos americanos está sempre esperada com sympathico alvoroço. O dr. Chawttel vem aqui com seus companheiros expressamente estudar o secular problema da Barra do Rio Grande, cuja solução cada dia se impõe mais instantemente. Esta Barra é uma especie de doente chronico, cuja enfermidade tem custado os olhos da cara á fazenda publica.

Praza aos céos seja o dr. Chawttel o thaumaturgo que produza o desejado milagre.

Silveira Martins disse ha muitos annos e erroneamente: «A Barra não tem querer.» Tanto tem que zomba dos nossos esforços desde que se tenta submettel-a.

Esperemos agora na acção do *yankee* que, com os japonezes, são os mais insignes thaumaturgos dos tempos modernos.

ANTONIO SALLES.

Rio Grande, março, 1905.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

LII

Ainda a proposito do *Homo homini lupus.*

Olhem que ha muita cousa interessante!...
Certo farçola de animo intrigante,
Tendo lido o latim que por Simplorio
Foi tão mal copiado,
(Peço a quantos me lerem que não tomem
Como pilheria a narração do caso)
Veio me perguntar se, por acaso,
Interpretado a geito o latinorio,
Babá não póde ser considerado
Um lobis homem...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

DR. ROSA E SILVA

O Concelho municipal de Olinda, em sessão de 16 do corrente, deliberou por unanimidade de votos, que fosse nomeada uma commissão, para assistir o desembarque do eminente chefe do Partido Republicano dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, a qual ficou assim composta:

Concelheiros—major João Clementino Montarroyos, capitães Augusto Romarico e Amorim Senna, e Primo Feliciano de Senna Salles.

O Concelho municipal do Recife, em reunião de hontem, tambem nomeou os Concelheiros Archimedes de Oliveira, João Peretti e José Vicente, para em commissão representarem a mesma corporação por occasião do desembarque do sr. dr. Rosa e Silva, eminente chefe do Partido Republicano.

×

O sr. governador do Estado visitou hontem os conferencistas hospedados no «Instituto Pestalozzi» a rua do Conde da Bôa-Vista e na «Pensão Marie», a Estancia.

Nessa ultima, onde chegou quasi ás 6 horas da tarde, foi á s. exc. offerecida uma taça de *champagne*, agradecendo por essa occasião a visita, em bellas phrases o sr. dr. Miguel Calmon, em nome de todos os hospedes.

Seguiram se com a palavra os srs dr Ignacio Tosta, saudando o digno visitante em nome da Conferencia assucareira, Antonio Medeiros em nome da lavoura nacional e Henrique Cancio, em nome da imprensa de outros Estados.

Falou tambem o dr. Pereira da Costa, saudando os conferencistas e fazendo votos pela prosperidade de cada um.

Por ultimo, o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves sinceramente agradeceu as considerações de que fôra alvo, convidando nossos dignos hospedes a visitarem os principaes estabelecimentos publicos desta capital e pedindo ao dr. Pereira da Costa, servir de cicerone paro tal fim, incumbencia acceita da melhor bôa vontade.

Ao despedir-se foi s. exc. acompanhado até o portão do elegante edificio por todos que ali se achavam naquelle momento.

×

Senado de Pernambuco

Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os srs. Joaquim Guimarães, Coêlho de Moraes, Eduardo d'Oliveira, Antonio Pernambuco e Motta Silveira.

A reunião foi presidida pelo exm. sr. dr. Antonio Pernambuco.

Foi lida a acta da 5.ª sessão, ficando encerrada e deixando de votar-se por falta de numero.

Não houve expediente.

A ordem do dia é a mesma—trabalhos de commissões.

×

O jantar hontem realizado no elegante predio onde funccionou o Instituto Pestalozzi, hospedagem reservada para os representantes da imprensa e associações de outros Estados na Conferencia assucareira, esteve magnifico reinando durante elle expressiva cordialidade.

Em uma das mesas que ficara completa com a presença dos nossos confrades a palestra esteve animadissima e encantadora sendo na occasião do *dessert* brilhantemente saudada pelo sr. dr. Francisco Isidoro a imprensa pernambucana que ali se achava representada pelo *Jornal Pequeno*, *Correio do Recife* e nossa folha.

Commissionados pelos presentes agradeceu a gentil saudação o nosso collega Fernando Barroca que brindou aos jornalistas presentes e ao futuro da imprensa Brasileira.

Usaram tambem eloquentemente da palavra o dr. Manoel Dantas, redactor-chefe d'*A Republica* de Natal e o José Ribeiro, d'*A Tribuna* de Maceió, ambos manifestando-se penhorados pelas referencias que foram feitas a si e aos jornaes que dirigem.

×

Camara dos Deputados

Effectuou se hontem, á hora legal, a 9.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs.: Affonso de Barros, João Coimbra, Domingos Gonçalves, João Elysio, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Francisco Boulitreau, Pereira da Costa, Francisco Synesio, Henrique Lins, Honorato Marinho, Oswaldo Machado Leopoldo de Gusmão, João Gonçalves e Araujo Lima.

Faltaram sem causa participada os srs.: Pereira Tejo, Faria Neves, Arthur de Albuquerque, Severino Montenegro, Nobre de Lacerda, Euphrasio Cunha, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Meira Filho, Domingos de Abreu e Gonçalves da Rocha.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para a votação.

Não houve expediente.

Passando-se á ordem do dia, visto não haver quem da palavra quizesse utilizar-se na 1.ª parte da sessão, e submettido á 1.ª discussão o projecto n. 6, obrigando o senhorio a juntar o conhecimento de decima do ultimo semestre vencido na propositura das acções de despejo, orou largamente o sr. Oswaldo Machado, e não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra, foi a discussão encerrada e adiada a votação por falta de numero.

O projecto n. 2 (creditos), submettido á 3.ª discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente.

Requerimentos, indicações, moções e apresentação de projectos e pareceres.

Votação das materias adiadas.

Primeira discussão do projecto n. 9 (creação de mais um logar de avaliador dos feitos da fazenda) e trabalhos de commissões.

×

Terminará no dia 20 do corrente o prazo para o recebimento sem multa dos impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.º semestre de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com a multa legal.

N.º 16 Bancos, casas bancarias que não tiverem séde n'este Estado.
N.º 17 Bancos, ou casas bancarias com séde n'este Estado.
N.º 18 Companhias de Seguros.
N.º 19 Empresas anonymas.
N.º 20 Enchimentos de aguardente e alcool.
N.º 21 Fundição a vapor.
N.º 22 Fabrica de sabão.
N.º 23 Fabricas de cerveja, limonadas, genebra e vinagre.
N.º 24 Fabricas de distillação e restillação.
N.º 25 Lojas de picar fumo e vender charutos e cigarros.
N.º 26 Lojas de calçados.
N.º 27 Lojas de joias e relogios.
N.º 28 Lojas ou armazens de vender chapéos em grosso e a retalho.
N.º 29 Lojas de chapéos de sol.
N.º 30 Alfaiatarias.

×

FACULDADE DE DIREITO

Hoje principiam os actos do 2.º anno a 1 hora da tarde.

No dia 20 do corrente encerra-se impreterivelmente a inscripção de matricula.

×

ALMA RELIGIOSA

Na proxima segunda feira, ás 8 horas da manhan, será rezada por s. exc revdma. o sr. bispo diocesano, em attenção aos membros da Conferencia assucareira, uma missa funebre por alma do dr. Emmanuel Couret.

A mesa telegraphará á familia do finado, á Associação Commercial de Campos, da qual era o extincto presidente, communicando o facto.

✠ Na matriz de S. José celebrar-se-á amanhan a festa desse glorioso patriarcha, que constará do seguinte:

A's 9 horas missa solenne, sendo celebrante o revdmo. padre Alberto Pequeno, servindo de diacono o diacono José Cabral e de sub-diacono o minorista José Ambrosino, pregando ao Evangelho o vigario Augusto Silva.

A's 5 horas pregará o revdmo. Jonas Taurino de Andrade e em seguida cantar-se-á solenne ladainha, terminando o acto a benção do Santissimo Sacramento.

Hoje terá logar o ultimo triduo.

O altar de S. José, está ricamente ornamentado.

A orchestra será das gentis signoritas do Apostolado da Oração.

✠ A mesa regedora da irmandade de S. José de Riba mar, mandará celebrar uma missa domingo, 19 do corrente, pelas 8 horas da manhan, em louvor de seu padroeiro, ficando transferida a festa para o dia 21 de maio, dia do Patrocinio do mesmo Santo.

✠ Extraordinaria concorrencia teve hontem o enterramento da estimada sra d. Maria Luiza de Oliveira Padilha, esposa do dr. Theodorico Padilha, distincto clinico pernambucano.

Foi encommendado o corpo pelo exmo. sr. d. Luiz, bispo diocesano, após o que teve logar o sahimento do feretro ás 10 horas da manhan da casa da residencia da familia, á rua da Aurora n. 77.

Sobre o ataude, que foi conduzido para o cemiterio publico de Santo Amaro, em riquissimo coche funebre, viam-se muitas e artisticas grinaldes de flores naturaes e artificiaes.

Os representantes da imprensa e de varios Estados na 2.ª Conferencia assucareira, tomaram parte no acompanhamento, testemunhando desta maneira laços de affecto que os prendem ao dr. João de Oliveira o inconsolavel progenitor da pranteada extincta, e um dos exforçados membros da commissão executiva.

Mais uma vez levamos os nossos pezares á familia da finada, especialmente aos seus dignos esposo e pae que tão bruscamente receberam esse terrivel golpe.

×

Escrevem-nos:

«O *Correio do Recife*, foi mal informado quando em sua edição de hontem chama a attenção da policia para os gatunos que tem assaltado casas na rua do Sol, em Olinda.

Nesta rua não se tem dado roubos nem siquer tentativas, vive se em completo socego a não ser o alarma produzido pelos frequentes tiros de espingarda desfeichados por um morador que nisso acha divertimento.

×

Dr. Frederic Sowyer

Representando o Estado de S. Paulo e a Sociedade de agricultura e industria do prospero Estado do sul, acha-se no Recife com assento na 2.ª Conferencia assucareira, o dr. Frederic H. Sowyer.

O distincto cavalheiro de que nos occupamos, durante dois e meio annos, como chefe de machinas do encouraçado *Herval*, ao mando de Souza Pimentel, partilhou das glorias da marinha de guerra brazileira, na campanha do Paraguay, servindo posteriormente sob o commando de Marquês Guimarães e Eduardo Wandenkolk nas baterias do encouraçado *Colombo*.

A 2 de março de 1868, o dr. Sowyer, tomou parte no celebre combate nocturno travado diante de Humaytá e que a historia registrando-o, denominou abordagem dos encouraçados.

VARIAS

O honrado sr. desembargador governador do Estado visitou hontem á tarde, na pensão Lucien Marie á Estancia, varios conferencistas, representantes d'outros Estados.

S. exc. foi ali amavelmente recebido.

×

Visitaram-nos hontem os srs. drs. Antonio Massa e Cesar Cartacho, representantes da lavoura Parahybana, na 2.ª conferencia assucareira.

Gratos a amabilidade dos dignos conferencionistas, retribuimos lhes as saudações

×

Na *Photographie Chic* photographaram-se hontem os representantes na conferencia assucareira da imprensa deste e de outros Estados.

O grupo foi constituido de 13 pessoas.

×

O administrador do mercado publico de S. José mandou hontem para os fornos de incineração, 37 kilos de carne verde improstaveis ao consumo publico, pertencente ao marchante Soares Raposo.

×

Hoje pelas 7 horas da tarde será inaugurado o quadro das professoras que concluiram o curso normal da Escola Propagadora este anno.

Presidirá ao acto a respectiva congregação, que em seguida destribuirá os premios a que fizeram jus as alumnas do curso preparatorio e das differentes series, durante o anno encerrado

×

Da capitania do porto, em data de hontem remetteram para publicar:

O seguinte telegramma recebido:

«Bahia, 14-3-905. Capitão porto Pernambuco. Boia casco sossobrado Germania reposta em seu logar. Capitão Porto»

×

Do Rio telegrapharam nos hontem:

«Bilhete 7759 loteria Sergipe sorte grande 12 contos vendido Bahia».

×

A mesa da Conferencia entregou antehontem ao nosso distincto collaborador, sr. dr. Pereira da Costa, delegado do governo do Estado, junto a mesma Conferencia, um importante trabalho, concernente a necessidade dum codigo florestal.

×

A's 7 horas da manhan devem achar se na estação das officinas os srs. Conferencistas que desejarem visitar a usina S. João, na Varzea.

×

Hoje, em sessão plena da Conferencia assucareira, que está marcada para 1 hora da tarde, o operoso dr. José Bezerra levará ao conhecimento da mesa que se acha installado o Syndicato distillador de Pernambuco, ao qual adheriram quinze distilladores, sendo eleito em sessão hontem realisada, seu presidente o illustre barão de Suassuna.

Para occupar o cargo de secretario foi escolhido o sr. dr. Davino Pontual e o de thesoureiro, o sr. dr. José Bezerra.

Escola de Engenharia

Serão chamados hoje para prova oral de architectura, mineralogia e exercicios praticos de astronomia e machinas os seguintes alumnos:

5.º *anno*—Architectura, 9 horas.—Rodrigo Carneiro de Almeida, Antonio de Góes Cavalcanti, Ubaldo James de Mattos, Rosmino Fernandes de Araujo e Belmino Corrêa de Araujo.

3. *anno*—Mineralogia, 9 horas.—Jacintho Ignacio Torres Junior, Manoel Liberato C. Coutinho, Miguel Joaquim Machado, Francisco Amynthas de C. Moura, José Eugenio Moreira Alves e José de Oliveira Fonseca.

Turma supplementar — Sylvestre James de Araujo, 1.º tenente Frederico Villar.

3. *anno*—Exercicios praticos de astronomia, ás 11 horas.

5.º *anno*.—Exercicios praticos de machinas, 10 horas.

— Resultado dos exames de hontem:

Exercicios praticos do 2.º anno (topographia)—Manoel Liberato C Coutinho e Sylvestre James de Araujo, approvados plenamente.

5.º *anno*—Architectura—Alcides Agripino Nogueira Lima, Eduardo Jorge Pereira, Paulo José de Lima e Silva e Manoel Porfirio Britto, approvados plenamente.

3.º *anno*—Exercicios praticos de astronomia.—Jacintho Ignacio Torres Junior, Miguel Joaquim Machado, Francisco Amynthas de Carvalho Moura, José Eugenio Moreira Alves e José de Oliveira Fonseca, approvados plenamente.

3.º *anno*—Mineralogia—Pedro Ferreira Barthelo, Elino Santos, Manoel Rozendo Bezerra Marques, Raymundo Bayma da Serra Martins e Matheus Augusto de Oliveira, approvados.

Reprovado 1.

5.º *anno*—Navegação—Rodrigo Carneiro de Almeida Antonio Góes Cavalcanti, Ubaldo James de Mattos, Rosmino Fernandes de Araujo e Belmino Corrêa de Araujo, approvados.

×

O sr. general commandante do districto em sua ordem do dia de hontem concedeu transferencia do 4.º para o 34.º batalhão de infanteria ao soldado Antonio Felippe Bispo da Costa e de accôrdo com a recommendação contida na ordem do dia do exercito sob n. 212 de 16 de junho de 1902 transferiu do 2.º para 35.º da mesma arma o soldado Manoel Ferreira de Amorim.

×

Vida Social

O club carnavalesco mixto das Pás, obteve o seguinte resultado na eleição procedida em 12 do corrente:

Presidente, Paulino Elias dos Santos; vice-dito, Elesbão Pereira Braga; 1.º secretario, Carlos E. Pereira da Silva; 2.º dito, Raymundo V. das Chagas; thesoureiro, João Francisco Reges Galvão; orador, Francisco Figueiredo (reeleito); director, Sergio Marinho; Vice-dito, Felippe Ramos; 1.º procurador, Antonio Conrado; 2.º dito, João Liberato; fiscal, Antonio de Arruda; e procurador geral, João Ribeiro Pires.

Directoria mixta:

Presidente, Nerene Athaydes dos Santos, vice-dita, Hermina dos Santos Costa; 1.º secretaria, Antonia Virginia dos Santos; 2.º dita, Maria Laurinda do Carmo; thesoureira, Josepha Theotonia de Medeiros; oradora, Maria Saturnina; directora, Maria Angelina da Costa; vice-dita, Amelia F. da Silva; 1.º procuradora, Francelina O. da Silva; 2.º dita, Maria da Paz; fiscal, Maria R. dos Santos; procuradora geral, Adelina H. da Costa; presidente do estandarte, Maria R. Galvão.

— O Instituto Archeologico funcciona em sessão de assembléa geral, para tratar de assumpto importante, hoje, á hora e no logar do costume.

— O Gremio Litterario Olintho Victor reune hoje, em sessão ordinaria, no logar e hora do costume.

— Alguns conselheiros do club das Pás, projectam fazer celebrar uma missa funebre por alma do professor João de Deus e Silva ex-orador official do Club, no trigessimo dia do fallecimento do mesmo.

— O club das Nove e Meia do Arrayal elegeu ante-hontem suas directorias, as quaes ficaram constituidas da seguinte forma:

Directoria effectiva: presidente, Uriel Campello; vice-dito, tenente Mario Sette; thesoureiro, Joaquim de Góes; 1.º secretario, Julio Barros; 2.º dito, José da Fonseca Galvão; orador, Paulo Guedes Pereira; vice-dito, José Affonso de Araujo.

Directoria honoria: presidente, major Antonio Monteiro Sobrinho; vice dito, coronel Enedino Sette; thesoureiro, coronel J. I. Guedes Pereira; 1.º secretario, Francisco Galvão; 2.º dito, dr. Hidelberto Guimarães; orador, dr. Arthur de Albuquerque; vice-dito, tenente Oscar Maia.

— Reune se ás 7 horas da noite em sessão o club carnavalesco mixto das Pás Olindense, para tratar de sua posse.

— O club mixto carnavalesco 18 de Março, solemnisa hoje o seu 16.º anniversario com um sarão em sua séde, á rua Lomas Valentinas n. 10.

×

A 5 do corrente, o Syndicato Agricola de Barreiros, realizou a sua 12.ª reunião, a ella comparecendo diversos associados.

Foram propostos e acceitos socios os srs. dr. Paulo Martins de Almeida e Francisco da Silveira Martins, tendo havido largas palestras sobre diversos assumptos.

Conferencia assucareira

5.ª SESSÃO ORDINARIA A 17 DE MARÇO

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 12 horas e 55 minutos da tarde, presentes no salão de honra do Lyceu de Artes e Officios 67 conferencistas, é pelo presidente sr. Ignacio Tosta aberta a sessão.

Occupa a cadeira de 2.º secretario o sr. Apollonio Peres que procede a leitura da acta da sessão nocturna do dia anterior.

Posta em discussão a acta, pede a palavra o sr. Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA.—Pedi a palavra para fazer uma ligeira rectificação á acta.

No diario official da conferencia, que é o *Diario de Pernambuco*, contractante dos serviços de apanhamento e publicação dos debates da Conferencia li hoje que o sr. Carlos de Lyra, por ter se retirado desta capital em virtude de molestia, deixara encarregado de representa-lo nesta Conferencia o sr. Izidoro da Costa, que deverá tomar parte na votação do Convenio de Bruxellas, dando seu voto a elle contrario.

Ora, sr. presidente trata se dum equivoco, pois quem se retirou para Alagôas foi o illustre collega Carlos de Moraes que em minha opinião, andou precipitadamente, dando seu voto, quando agora é que principia a Commissão a acceitar memorias sobre o assumpto, para encetar a discussão

Assim sr. presidente peço uma rectificação á acta e se como em aparte affirma o sr. secretario, na acta está certo o nome do sr. Carlos Moraes, peço a v. exc. que mande fazer a rectificação no *Diario*.

O sr. presidente declara que a imprensa fará a rectificação pedida.

Não havendo mais impugnação, a acta é considerada approvada.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do presidente do Estado do Rio de Janeiro, felicitando a mesa pela installação da Conferencia e agradecendo em nome do Estado que dirige, as homenagens prestadas á memoria do saudoso dr. Emmanuel Couret.

Do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo a communicação da installação da Conferencia e felicitando a mesa por esse auspicioso facto.

Officios:

Do dr. José Marianno Carneiro Leão, enviando á consideração da Conferencia as seguintes indicações de sentido generico:

«Illustres membros da Conferencia Assucareira do Recife.

O mais humilde dos vossos patricios pede permissão para submetter a vossa competente apreciação os seguintes quesitos que elle considera como fazendo parte do grande e complexo problema que tão patrioticamente procuraes resolver:

1.º Construcção urgente das docas do Recife e desenvolvimento da rede ferroviaria;

2.º Modificação profunda nas tarifas das estradas de ferro, com responsabidade das respectivas emprezas.

3º. Larga corrente de immigração, lei aguaria democratisação do solo;

4º. Protecção urgente ás industrias;

5º Animação á pequena lavoura: polycultura;

6º. Representação da lavoura e da industria nos congressos legislativos;

7º. Creação de bancos regionaes: emissão de papel para augmento de numerario.

O obscuro profano signatario deste trabalho dispensa-se de quesquer considerações sobre o assumpto, por isso que a vós compete dar-lhe o merecido apreço.—Recife, 17 de Março de 1905, Bacharel *José Marianno Carneiro Leão*.

Ainda na hora do expediente pede a palavra o sr. Apollonio Peres.

O SR. APOLLONIO PERES.—Toma a palavra, no intuito de lembrar a Conferencia assucareira uma merecida homenagem a seu honrado collega, sr. João de Oliveira, que tantos e tão valiosos serviços tem prestado á causa da agricultura nacional e a esta Conferencia e ha de continuar a prestar com o mesmo desinteresse e abnegação. (Apoiados).

Julga dever da Conferencia enviar ao illustre conferencista que acaba de soffrer o mais rude golpe com o desapparecimento de sua estremecida filha, os sentimentos de pesar por todos os seus membros partilhados.

Pede, pois, a nomeação duma commissão para apresentar pezames ao sr. João de Oliveira e de anojo e espera que a casa que o conhece de sobejo, approve o requerimento (Muito bem) (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE.—dando o requerimento por approvado, nomeia para a commissão os srs. Costa Maia, Izidoro da Costa e Souza Leão.

Em seguida declara que não tendo comparecido os membros da 6ª. commissão a excepção dos drs. Vicente Ferrer e José de Godoy, nomeia para completar a mesma os srs. Cornelio da Fonseca, Benjamin Bandeira, Herculano Bandeira, Pereira da Costa, Estacio Coimbra, Pessoa Guerra e Cunha Rabello.

Declara ainda que recebeu do sr. ministro da fazenda o seguinte officio, que passa a ler:

«Ministerio dos negocios da fazenda, em 21 de fevereiro de 1905—Sr. dr. Joaquim Ignacio Tosta.—O ministerio das relações exteriores, tendo recebido da legação da Belgica o pedido de uma relação dos preços dos assucar destinados ao consumo interior do Brazil assim como das de venda para a exportação no ultimo semestre de 1904, afim de ser apresentada á commissão permanente dos assucares, que se deve reunir em Bruxellas em Abril proximo vindouro, dirigiu-se a este ministerio por aviso n. 13 de 9 do corrente, no sentido de ficar habilitado, com a possivel brevidade, a responder á referida legação.

Parecendo-me, como tambem parece ao mesmo ministerio, que a commissão a que presidio e á qual está affecto o estudo das condições da industria assucareira em nosso paiz pode satisfazer aquelle pedido, solicito vos digneis prestar os esclarecimentos em questão.—Saude e fraternidade.—*Leopoldo de Bulhões*».

Para estudar essa proposta é pelo sr. presidente nomeada uma commissão especial composta dos srs. Alfredo Cabussú, Alfredo Watts, Pereira Lima, Pereira Pacheco e Izidoro da Costa.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA—ora pela ordem e opina que a commissão deverá accentuar em seu parecer o preço do assucar para exportação e para consumo.

Não querendo nenhum dos srs. conferencistas usar mais da palavra e não havendo sobre a mesa trabalhos de commissões, o sr. presidente encerra a sessão ás 1 hora e 5 minutos, designando para a nocturna a seguinte ordem do dia; leitura de relatorios, apresentação de indicações, etc.

TRABALHOS DE COMMISSÕES

A 1.ª commissão reune á 1 hora da tarde.

São apresentadas a sua consideração 3 monographias: 2 do sr. Alfredo Watts, a 1.ª sobre *Estabelecimento de quarentena para as cannas importadas do estrangeiro ou mesmo de um Estado para o outro* e a 2.ª *sobre compras de canna a peso pela densidade do caldo e pela riqueza de saccharose*, e a outra do sr. Pereira Pacheco sobre *a lavoura assucareira no Estado da Parahyba*.

A commissão discute qual o processo preferivel para a compra de cannas pelas usinas.

Sobre esse assumpto trava-se coloroso debate. O sr. Moraes Rego inclina-se em prol do pagamento das cannas por peso de saccharose extrahida e não pelo peso das hastes como se costuma fazer

O sr. Martins Fiuza propõe que no minimo seja paga a taxa de 7$000 por tonelada de cannas.

O sr. Moraes Rego, apartêa essa proposta sob a asserção de que ella visa proteger o fornecedor contra o fabricante

A esse aparte o sr. Lourenço de Sá, adianta que por preço tão inferior não fará plantação.

São suspensos os trabalhos ás 3 1/2 horas da tarde.

A 2.ª Commissão (Transportes e commercio do assucar e do alcool) reuniu pela 3.ª vez á 1 hora da tarde do dia 17, presentes os srs. Pereira Lima, Santos Dias Filho, Enéas Brandão, Alfredo Watts, Eugenio Samico Manoel Galvão e Izidoro da Costa, faltando os srs. José Bezerra e Davino Pontual, com aviso d'ausencia.

Approvada a acta da 2.ª reunião passou-se a elaboração de dois pareceres sobre a parte do questionario relativo ao commercio do assucar e do alcool, assumpto de actualidade e da mais alta importancia.

Elaborados os dois pareceres foi levantada a sessão, marcando-se outra para o mesmo dia ás 7 horas da noite.

Reuniu após a 5.ª sessão ordinaria da Conferencia, a 3.ª commissão, do convenio de Bruxellas, sob a presidencia do sr. Miguel Calmon e presentes os srs. José Maria Allan Paterson e Elpidio de Figueirêdo, faltando os srs. Correia de Britto, Ignacio de Barros, Frederico Sowyer, Rocha Lima e Costa Leite.

O sr. José Maria procede a leitura do seguinte trabalho apresentado pelo sr. Watts, sobre o Convenio:

CONVENIO DE BRUXELLAS

Trinta e tantos annos soffreu a industria da canna a concurrencia desigual da beterraba devido aos premios directos e indirectos dados pelos governos europeus ao assucar da beterraba, até que chegou finalmente a vender-se este assucar no mercado commum a todo—a Inglaterra—a menos de seu custo na fabrica. Trinta e tantos annos lutou a «West India Committee» e a Associação dos Refinadores Inglezes», com George Martineau na frente, até que convenceu-se o governo inglez e grande parte da nação que o perigo da extincção da industria da canna, não só nas suas colonias, mas no mundo inteiro, estava imminente e que a consequencia seria a creação de um monopolio para o assucar de beterraba e consequente alta nos preços deste artigo, hoje necessario a seu povo, ao ponto que os fabricantes europeus bem quequizessem.

Fortalecidos com a promessa do governo inglez de botar direitos compensativos sobre o assucar premiado, sem o que não podiam expôr se aos riscos de abolir os seus premios, promessa essencial reclamada pelos paizes continentaes em diversas conferencias previas, quasi todas concorreram a ultima Conferencia em 1902 e fez-se o convenio de Bruxellas abolindo os premios (emquanto a sua influencia no mercado livre do mundo) que entrou a vigorar no dia 1 de Setembro de 1903.

Em que pese ao Brazil, as disposições do mesmo Convenio que temos a estudar são estas:

Art. 1.º As altas partes contractantes se compromettem a supprimir as isenções totaes, ou parciaes, de imposto de que gosa uma parte dos productos da fabricação.

f) as vantagens resultantes de todas as sobretaxas de valor superior ao fixado pelo artigo 3.º.

Art. 3.º As altas partes contractantes se comprometterão a limitar a sobretaxa ao algarismo maximo de f. 6.00 os 100 kilos de assucar refinado, ou semelhante a refinado e de f. 5.50 para os outros assucares.

Art. 4. As altas partes contractantes se compromettem a lançar um imposto equivalente ao premio sobre os assucares de paizes que concedem premios.

As altas partes contractantes se reservam á faculdade de prohibir a importação do assucar premiado.

Penso que as disposições orçamentarias do Estado de Pernambuco, que concede uma isenção parcial de cerca 7 % sobre o assucar typo «Demerara» exportado para o estrangeiro, não pode ser mantida em vista da disposição do artigo 1.º § c.

Art. 3.º O surtax. Ao cambio de 12 d. o imposto de importação, que é 1$000 plus 25 % em ouro, faz 1$312 por 15 kilos de assucar de qualquer qualidade. Ao cambio actual de 13 3/4 d., é 1$240. A difficuldade creada pelas oscillações do cambio merece attenção

O imposto de Fr. 6.00 por 100 kilos de refinado é igual, ao cambio de 13 3/4 d. á 41.4 réis por kilo, igual á 621 rs. a arroba de 15 kilos. O de Fr. 5.50 sobre brutos é 37.95 rs por kilo, igual á 570 rs. a arroba.

Pela Pauta da Alfandega, que regula de 13 á 18 de Março em Pernambuco, o assucar branco vale 255 rs., o demerara 215 rs., o mascavado, bruto, etc., 160 rs. e o refinado 310 rs, quer dizer para o «demerara» um valor de 3$225 a arroba de 15 kilos.

Esta qualidade paga então de imposto de consumo, que é o de exportação pela costa do Brazil, 8 % mais 15 %, isto é, 9.2 %, sem contar as despesas incidentaes ao despacho; tudo isto vale sobre o valor de 3$225 a arroba 296 rs. Esta quantia addicionada aos 570 rs. do surtax permittido, calculado ao cambio de 13 e 3/4 d., dá um surtax dara nós de plus 296 rs. 570 rs. igual á 866 rs. por arroba, igual á 57.7 réis por kilo.

Sem entrar portanto no calculo da somma dos outros impostos—estaduaes e municipaes—os federaes, a lei de cabotagem nacional por exemplo, que tanto encarece o assucar ao consumidor nacional e é portanto o imposto de consumo, e outros indirectos que pesam sobre o custo da producção, indico apenas que o surtax que nos é permittido manter pelas disposições do Convenio não é, em todo o caso em Pernambuco, no actual orçamento, ao cambio actual e no valor actual deste typo de assucar, menos que *860 réis* a arroba de 15 kilos. O typo é o que se chama crystal de demerara, 96 % polarização e cerca de 15 typo hollandez em cor; o preço actual porém é um pouco mais alto em arroba que o indicado pela pauta.

Calculando nesta base teremos de reduzir o nosso direito de importação aos mesmos 866 rs. igual á 57.7 rs. o kilo. Supponho que isto é necessario para livrar o assucar brazileiro de direitos compensativos na Inglaterra é necessario examinar o possivel resultado em vista da possibilidade da entrada do assucar estrangeiro em nosso mercado.

Temos tres concurrentes á estudar, e são—a Argentina, a Allemanha e as Antilhas Inglezas. O primeiro por causa de sua necessidade de exportar e proximidade; o segundo por ser na producção de assucar de beterraba aquelle que mais barato produz e terceiro por ser vizinho muito de perto e tambem produzir muito barato. O que as Antilhas não fazem é provavel que a Java tambem não poderá fazer.

Ouvi dizer que o assucar argentino já entra no Rio Grande do Sul. Peço licença para perguntar si pagou 1312 rs. o kilo, igual á 19$660 a arroba.

A Argentina, porém na minha fraca opinião, só existe como paiz exportador devido aos premios que ainda dá, e é por isto e pela enorme distancia da costa e da pobreza da sua canna devido ao seu clima sub-tropical, que não temo a sua concurrencia. O facto de ella dar premios exclue ella de concorrer em nossos mercados emquanto, que os mantem, desde que como membros adherentes ao Convenio, temos pelo Art. 4.º direito de excluir o seu assucar, como faz a Inglaterra.

A Allemanha, como demonstrei n'um artigo que o «Agricultor Pratico» publicou no 1.º de julho de 1903, baseado sobre os calculos do meu illustre amigo sr. George Martineau cuja competencia na materia pode-se acceitar, não pode produzir o quintal—(50 8 kilos) de assucar de 88 % de rendimento, por menos de 10 shillings, na porta da fabrica e para botal-o aqui, pagando o frete de 22 1/2 marcos, cerca de 20$000 á 13 3/4 d. a tonelada, mais o surtax de 866 réis, temos o custo do assucar allemão em Pernambuco. por arroba, 2$566 plus 866 réis, de surtax plus 300 réis, de frete (20 réis, o kilo) igual á 3$732, plus despesas da fabrica a bordo, como o custo de um typo de assucar inferior ao nosso 96 % de polarisação e que ainda precisa soffrer a refinação para puder se botar na bocca sem causar nausea, e n'este calculo não ha nada addicionado para lucros.

Ao preço do fim do anno p. p.—29 marcos em Magdeburg—o preço d'este assucar seria 5$000 a arroba, ou 330 réis o kilo pagando o surtax,

Ainda penso, sem ter certeza disto que o frete de 22 marcos 50 pfinnigs que é o frete de pezo morto, como ferro, cimento, etc, é um frete subvencionado pelo governo allemão e sujeito a ser contrataxado como premio indirecto sobre a exportação. As Antilhas são os rivaes, como padrão de outros paizes talvez, como Mexico e Java, mais em circumstancias de poder mandar assucar para o Brasil. Todos os calculos que tenho visto dão o custo da producção de uma tonelada de assucar crystal de 96 %—nosso demerara—como sendo 8 libras esterlinas no minimo; isto é, longe de estar o preço médio na actualidade, e não deixa nada para lucro, £ 8 a tonelada é equivalente. ao cambio de 12 d., á 2$353 a arroba. O frete que me foi dado por uma pessoa muito pratica na materia como o minimo provavel, é quinze shillings a tonellada, seja 225 réis,—225 réis plus surtax correspondente ou permittido, plus os impostos de consumo 850 réis, ao cambio de 12 d. e equivalente a 3$422 a arroba, c. i. f. Pernambuco e a bordo. O preço actual n'este mercado é cerca de 3$400, ao cambio de 13 3/4 d., portanto á 12 d. seria 3$780.

Pelo protocollo final do Convento emmendando o artigo 3, poderemos allegar inferioridade de condições talvez e reclamar o surtax extra de fr. 1.00 por 100 kilos, igual á 103 réis a arroba, elevando o custo do assucar das Antilhas a 3$526, preço ainda inferior ao actual aqui ao mesmo cambio, mas ainda sujeito a accressimos provenientes de fretes mais altos, custo de producção mais alto, lucros, etc. Actualmente o assucar das Antilhas está se collocando a preços mais remuneradores em outros paizes, o Canadá por exemplo, onde goza de vantagens especiaes, como o assucar cubano nos Estados Unidos. O que não deixa duvida é que não adherindo, ou de outro modo procedendo para que os excessos da producção possam escoar-se no mercado de fóra, estes excessos da nossa producção orçados em 750.000 a 1.000.000 de saccos, n'uma safra de producção regular irão pesar nos mercados dos outros estados e aniquillarão completamente a industria congenere de alguns, prejudicando a nós ao mesmo tempo. Si adherimos, podemos augmentar a nossa producção bastante, baratear o custo e vender mais barato ainda com lucro.

Ha um ponto ainda para esclarecer. Devemos a não invasão do nosso mercado até agora aos altos direitos de importação? Não creio. O nosso assucar concorre constantemente no mercado mundial com o assucar de outras proveniencias; logo o preço no paiz não é mais remunerador, ou muito pouco mais remunerador que o de fóra para as mesmas qualidades, e desde que o preço de todas as qualidades estão, no actual momento, mais ou menos, em proporção, o preço não seria mais vantajoso para o crystal branco das Antilhas ou da Europa que para os brutos si quizessem entrar aqui. Só gozaremos a vantagem do direito de importação no dia em que o nosso consumo exceder a nossa producção.

Ao mesmo tempo tenho informação de fonte segura que os delegados inglezes na Commissão Permanente recusaram admittir que um surtax excessivo, além do permittido, é um premio, salvo si se possa provar que este surtax dá lugar a um premio (indirecto). Assim é de muita importancia provar que o preço do assucar no Brazil não excede o preço mundial, plus os impostos de consumo, plus o surtax de fr. 5 50 os 100 kilos sobre o não refinado.

Tomando novamente o demerara como typo, a 3$400 em Pernambuco, podemos addicionar, me parece, 50 réis para chegar-se o preço no mercado mundial, o que dará 3$900, plus 313 réis de imposto de consumo (9.2 % sobre 3$400) plus 570 réis o surtax de fr. 5.50 por 100 kilos, em somma 5$083 como o preço permittido, embora inattingivel infelizmente.

Parece, si tenho entendido o meu informante direito, que não é preciso alterar o nosso direito de importação, embora si resolvemos adherir ao Convenio, porque não pretendemos tirar qualquer proveito futuro como não tiramos no passado.

Parece necessario no entretanto de abrir mãos da differença de imposto de exportação que Pernambuco faz em favor do Demerara.

Creio tambem que será necessario uniformisar em todo o paiz os impostos de consumo para podermos tratar convenientemente como um paiz homogenio e talvez por outras razões.

Não tenho podido resolver no meu pensamento si será necessario reduzir os impostos a tanto por kilo e baseal-o sobre um valor fixo.

Tenho n'estas ligeiras notas me atrevido a apresentar á illustre Commissão que vai estudar o assumpto os pontos, que me afiguram têm de ser esclarecidos, caso seja necessario resolver sobre a adhesão ao Convenio, na certeza, porém, que serão prejudicadas pelas contribuições mais bem estudadas dos illustres Conferencionistas. Tendo tido porém a subida honra de fazer parte da Commissão que a Sociedade Auxiliadora nomeou ha cerca de dous annos para estudar o assumpto e para chamar attenção de todo o paiz, a necessidade de estudal-o tambem e a chegar uma solução da difficuldade, não julgava completo o meu dever como humilde trabalhador na industria que tem occupado toda a minha vida activa, si deixasse de trazer o fraco auxilio dos meus conhecimentos da materia para ajudar a luz brilhante das vossas conclusões.—Recife, 13 de março de 1905—*Alfred Watts*.

Após a leitura o sr. José Maria diz que o trabalho do sr. Watts merece a attenção dos conferencistas pelo seu valor, e de facil comprehensão para poder ser apreciada pela commissão e lembra ao presidente que o auctor da memoria deverá comparecer, afim de dar esclarecimentos por occasião da discussão.

O sr. Allan Paterson refere se a preços de assucar, fazendo considerações sobre elles.

Dissolve-se depois disto a reunião, marcando outra para ás 7 horas da tarde seguinte, tendo por ordem do dia: apresentação de novos trabalhos e discussão dos apresentados.

A 4.ª commissão funccionou a 1 hora da tarde com a presença dos srs. Pereira Pacheco, Sergio Hygino, Rodolpho de Araujo, coronel Agostinho Bezerra e sob a presidencia do sr. Augusto Massa.

Foram apresentadas e lidas as *Proposições*, do sr. Heitor de Sá, *sobre educação agricola pratica*; e um trabalho do sr. Sergio Hygino, sobre a lei das cooperativas dependente da approvação do Senado federal.

Das *Proposições* foi nomeado relator o sr. Sergio Hygino, e para o trabalho deste o sr. Rodolpho Araujo.

Findo o que, dissolveu-se a reunião, marcando-se outra para as 6 1/2 horas da tarde.

6.ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 8 horas e 10 minutos da noite, presentes 54 conferencistas, é pelo sr. Ignacio Tosta, presidente, aberta a sessão.

Occupa a cadeira de 2.º secretario o sr. Apollonio Peres.

Lida a acta da sessão diurna é sem debate approvada.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

MUTILADO

EXPEDIENTE

Officios:

Do gerente da *União Sportiva Pernambucana*, communicando que a corrida do proximo domingo é dedicada aos srs. conferencistas e convidando-os para assistil-a—a attender;

Do dr. Ribeiro da Silva representante d'*O Caruaruense* communicando que deixa de comparecer ás sessões da conferencia por motivo de molestia.

Do Concelho municipal de Amaragy communicando que foram nomeados para represental-o os srs. Davino dos Santos Pontual, Samuel dos Santos Pontual, José Martins Fiuza e José Domingues da Silva.

Uma proposta do sr. Paulo Alves, do theor seguinte:

Considerando que o consumo interno de assucar é ainda susceptivel de alargamento, attendendo:

a) ao coefficiente actual de consumo por habitante;

b) á possibilidade do seu emprego na producção de generos actualmente importados em grande escala:

proponho que a 2.ª Conferencia assucareira solicite dos poderes publicos as seguintes medidas:

1.ª

Reducção dos impostos estaduaes e de fretes maritimos e terrestres;

2.ª

Suppressão dos impostos de consumo e augmento das taxas de importação sobre os seguintes generos: chocolates, biscoitos, confeitos, doces, doces em pasta (geléas, goiabada, marmellada etc.), fructas seccas, fructas em calda e em compotas, fructas em alcool, licores, xaropes e bebidas fabricadas com fructas nacionaes.

3.ª

Reducção das taxas sobre vinhos artificiaes confeccionados com passas, semelhantes aos de uvas, aos espumantes e ao champagne, nos termos da ultima parte do art. 11 da proposição n. 146, de 1904, da Camara dos srs. deputados (Receita geral da Republica) regeitada pelo Senado federal, a saber:

«Vinhos confeccionados com passas:

a) Semelhantes aos de uva:
Por litro........ $150
Por garrafa........ $100
Por meia garrafa...... $050

b) Semelhantes aos espumantes e ao champagne:
Por litro........ $300
Por garrafa........ $200
Por meia garrafa...... $100

4.ª

Regulamentação do fabrico de bebidas (vinhos artificiaes, idem de fructas nacionaes etc.) definindo a natureza de cada uma e só permittindo a sua exploração industrial ás fabricas montadas com todos os requisitos, apparelhos e processos de vinificação scientificas.

5.ª

Fiscalização por profissionaes idoneos—nomeados mediante concurso—não só das fabricas como dos depositos e armazens tanto de vinhos nacionaes como de vinhos importados, com determinação scientifica e rigorosa dos respectivos marcos e typos.

Sala das sessões da Conferencia no Recife, em 16 de março de 1905—*Paulo Ferreira Alves.*

O sr. Miguel Calmon faz considerações sobre uma indicação que apresenta.

O sr. Carneiro da Cunha pede para ser lido o art. 6.º das conclusões da Bahia a que se refere o assumpto da indicação do sr. Calmon.

O sr. PRESIDENTE satisfaz o pedido, ao que o sr. Carneiro da Cunha pede nova leitura da indicação.

O sr. Miguel Calmon volt a tratar sobre o assumpto.

O sr. Luiz da Silva affirma que a medida de que se trata se impõe á consideração da assembléa e deve ser approvada sem demora.

O sr. Wandesmet, lembra a fundação de um instituto de analyses.

O sr. Antonio Medeiros se externa sobre a proposta acima.

Submettida a discussão essa proposta é approvada.

O sr. Alfredo Campos refere se a um artigo publicado pelo *Diario* de 11 e pede para a presidencia chamar para elle a attenção da commissão encarregada de estudar o Convenio de Bruxellas.

O sr. Santos Dias apresenta a mesa, na qualidade de secretario da 2ª commissão as seguintes conclusões da mesma commissão, apresentando tambem uma proposta:

A 2.ª commissão offerece sobre parte de seu questionario as conclusões seguintes:

1) Nas capitaes dos Estados assucareiros convém a organização de syndicatos de venda do assucar e do alcool para efficaz defeza dos interesses commerciaes dos productores.

2) A uniformização dos preços e a regularidade no escoamento dos productos, considerados como principaes effeitos da acção do syndicato, serão importantes elementos para a valorização das safras.

3) Os syndicatos deverão montar os seus armazens attendendo a todas as exigencias commerciaes e poderão facilitar as suas transacções por meio de *Warrants*.

4) Deverão ser colligadas todas as informações interessantes sobre o movimento dos mercados e aconselhados os typos mais convenientes de genero a fabricar, de accôrdo com as exigencias do consumo.

5) Para evitar a influencia da especulação, no sentido da baixa, os syndicatos facilitarão aos productores sobre os depositos os adiantamentos necessarios a juros modicos.

A commissão aconselha:

6) A montagem de apparelhos complementares de modo que as Usinas possam produzir directamente os typos do assucar superior preferidos pelos consumidores, evitando assim a acção de mais um intermediario.

7) Que a Conferencia Assucareira de Pernambuco, aproveitando a actual reunião dos representantes da industria assucareira dos diversos estados da Republica e na previsão de uma safra superior ao consumo nacional;

a) Designe uma commissão especialmente encarregada do calculo prévio do excesso de producção, que será necessario exportar para o estrangeiro.

b) A quantidade assim determinada deverá ser dividida pelos diversos Estados, proporcionalmente á producção de cada um.

c) Caberá ás Sociedades de agricultura locaes promover a acceitação, por parte dos productores, do accordo que fôr ajustado e fiscalizar a sua execução.

d) A Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, ficará constituida em *comité* central para colher e transmittir todas as informações sobre o assumpto, providenciando especialmente no sentido de facilitar o transporte maritimo para o assucar das praças que possuirem um serviço de navegação deficiente.

e) Deverão fazer parte deste convenio os centros productores de assucar seguintes:

Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Parahyba, Rio Grande do Norte, Bahia e Campos.

f) A Conferencia Assucareira de Pernambuco pedirá ao governo federal a franquia telegraphica para as sociedades de agricultura estaduaes, afim de facilitar as communicações relativas a esse convenio.

8) Que a mesa da Conferencia assucareira de Pernambuco se dirija ao governo federal, pedindo que sejam activadas as negociações para a reentrada do nosso assucar em Portugal, de modo a produzirem effeito em beneficio da safra de 1905 a 1906.

Em relação especialmente ao syndicato dos destilladores de Pernambuco recentemente organizado, a 2.ª commissão é de parecer que seja nomeada uma commissão especial da Conferencia Assucareira, que se entenderá directamente com s. exc. o sr. governador do Estado, no sentido de se solicitar do mesmo a sua attenção para o plano que o mesmo syndicato julga necessario ao desenvolvimento da producção e consumo do alcool.

Na 4.ª commissão, presentes os srs. Antonio Massa (presidente), Manoel Varella (secretario), Rodolfo Araujo, Agostinho Bezerra, Sergio Hygino, Pereira Pacheco e Macedo França, faltando os srs. Cruz Rios e Vieira Cavalcanti, foi apresentada uma memoria sobre Syndicatos agricolas, seu desenvolvimento em Pernambuco e necessidade de sua união e outra firmada pelo sr. Gaspar Peres sobre a Pequena propriedade.

Esta ultima vae ao relator, sr. Sergio Hygino para interpor parecer.

Entrando em discussão foram approvadas as conclusões da memoria do sr. Pereira Pacheco sobre a creação dum ministerio exclusivamente consagrado a agricultura.

Foi resolvido que a proposta do sr. Sergio Hygino para que a 2.ª Conferencia assucareira leve ao conhecimento do Senado federal a necessidade urgente de ser votada a lei apresentada na Camara pelo sr. Ignacio Tosta sobre *Sociedades cooperativas*, ficasse addiada, dissolvendo-se em seguida a reunião.

A 5.ª commissão (Credito agricola) trabalhou tambem hontem, a noite, presentes os srs. Paulo Alves presidente, Samuel Chaves secretario, Gomes Parente, Archimedes de Oliveira, Zeferino Pontual, Francisco Leão e João Elysio.

Ventilada a discussão sobre a necessidade de um Banco auxiliar da agricultura, fallaram os srs João Elysio, Zeferino Pontual e Paulo Alves

O sr João Elysio salientou a impossibilidade em que se acha o Estado de contribuir com qualquer auxilio directo para a constituição do banco.

Acceitou o sr. Zeferino a idéa de serem augmentadas as taxas de exportação da lei de Orçamento em mais 1 % sobre assucar, alcool, algodão, couros etc, cobrado o mesmo 1 % pelo Estado e entregue como importancia ao banco que se organisar. Encerrado a discussão foi escolhido para o relator o sr. João Elysio a quem foi entregue a memoria do sr. Ignacio Tosta.

— Reunidos na terceira sala do Lyceu de artes e officios os srs. Vicente Ferrer, Benjamin Bandeira, Cunha Rabello, Pessoa Guerra e José de Godoy foi installada a sexta commissão, tendo sido eleitos presidente o sr. Vicente Ferrer, secretario o sr. José de Godoy e relator o sr. Benjamim Bandeira, ás 8 horas da noite.

Em seguida foi destribuido o serviço pelo sr. Presidente do seguinte modo: Pereira da Costa—Codigo rural—Florestal; Benjamin Bandeira—Policia agricola, Repressão de vagabundos, mendigos, jogos illicitos, collonias correccionaes e preventivas; Vicente Ferrer—Contractos agricolas, o penhor, antichrése e hypotheca, arrendamento de engenhos, Condominio, *Homestead*, Registro Torens; Estacio Coimbra—Leis sobre vinhos artificiaes e naturaes que não forem de uva, Necessidade de equiparar o vinho natural innoffensivo ao de uva; Cunha Rabello—Auxilios á lavoura, Favores e isenções outorgadas á lavoura de canna, e ao assucar—ao alcool; José de Godoy—Usinas subvencionadas—Garantias de juros; Herculano Bandeira—Ministerio de Agricultura; Pessoa Guerra—Impostos de exportação—imposto territorial, de entrada de consumo, de desembarque e de estatistica; e Cornelio da Fonseca—Influencia da acção do governo sobre a producção agricola e progresso da lavoura e dos orçamentos federal, estaduaes e municipaes sobre a producção nacional.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente levantou a sessão, marcando amanhã ás sete horas para continuação dos trabalhos.

O sr. Antonio de Medeiros lembra que a mesa peça ao governo federal a creação do ministerio de agricultura.

Segue-se um incidente em que tomam parte os srs. Nylo Camara, Antonio de Medeiros e Manoel Caetano.

Findo este, o sr. Izidoro da Costa externa-se sobre a proposta do sr. Antonio de Medeiros, que é approvada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão ás 9 e 10 e designa para ordem do dia da sessão seguinte as *conclusões da 2.ª commissão.*

Reunida pela 4ª. vez ás 7 horas da noite, a 2ª. Commissão presentes todos os membros da commissão, foi approvada a acta da 3ª. reunião, passando-se á leitura dos dois pareceres nella elaborados.

Depois de lidos foram esses pareceres approvados, assignados, e enviados á mesa da Conferencia.

Em seguida foi apresentada pelo sr. Izidoro da Costa uma indicação insistindo em que se solicite dos governos estadoaes isenções de direitos de exportação e outros, por certo numero de annos, ás fabricas de doces, licores e mais productos nacionaes que empreguem assucar e alcool.

Concluindo o sr. Izidoro da Costa affirmou ser de grande alcance dessa medida.

Contra sua indicação o sr. Samico oppõe resistente argumentação, terminando por insistir que se peça aos poderes federaes, a suppressão do imposto de sello que actualmente gravam os productos nacionaes que têm como materia prima assucar e alcool. O sr. Samico falla calorosamente, sobre a inconstitucionalidade desse imposto de consumo e salienta em linguagem vehemente o excesso de autoridade concedido por uma lei federal aos fiscaes do imposto do sello.

O sr. Samico diz que por essa lei o cidadão está privado de todos os seus direitos, direitos aliás garantidos pela constituição federal, e termina que se peça aos poderes federaes a suppressão desse vexame, ao menos para os productores de doces, licores, perfumarias, productos pharmaceuticos e mais generos em cuja composição entram o assucar e o alcool.

O Sr. Izidoro da Costa pede de novo a palavra e relembra a origem desses impostos de consumo, dizendo que quando o Brazil viu-se forçado a pedir uma moratoria aos seus credores estrangeiros, o governo da União, para cumprir as obrigações do Thezouro Federal, lançou esses impostos, impostos que os brazileiros acceitaram sem protestos por tratar-se de uma questão de honra nacional.

Dada essa explicação o sr. Manoel Galvão propõe que sejam acceitas as indicações do sr. Izidoro da Costa, que já se firmam em uma tentativa do governo de Alagôas, com excepção da garantia de juros de que tratam taes indicações, e que ao mesmo tempo sejam acceitas ás indicações do sr. Samico, por isto que as do sr. Izidoro da Costa se dirigem aos governos estadoaes e as do sr. Samico aos poderes federaes.

O dr. Pereira Lima concorda com essa opinião e falla sobre o mesmo assumpto.

Mostrando-se a commissão favoravel á essa solução, o sr. presidente adia a reunião, marcando a 5.ª para o dia 18, á 1 hora da tarde.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

×

Ante-hontem ás 6 horas e 12 minutos da noite, proximo a estação de *Lagôa Sêcca*, em Nazareth, o individuo Avelino Antonio da Cunha assassinou com uma punhalada na região frontal direita o jornaleiro Vicente Clemente.

Comparecendo na occasião o sr. capitão Severino Pereira da Silva, subdelegado do districto, deu voz de prisão ao criminoso que offereceu tenaz resistencia sendo finalmente vencido.

Avelino estava acompanhado por um parente de nome Marcellino de tal, detido tambem pela policia, em vista da attitude tomada no momento da prisão do culpado.

Ambos foram recolhidos a cadeia local, depois de convenientemente interrogados pelo delegado do municipio que sobre o facto procede na forma da lei.

×

Informaram nos de que ultimamente têm baixado ao hospital de Sant'Agueda muitas praças do 27.º batalhão atacadas de variola.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Passos á rua Larga do Rosario n. 42 e amanhan a pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

— Vaccinação:

No Instituto vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis, de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan;

O dr. M. Carlos vaccinará hoje no posto vaccinogenico de S. José ás 4 horas da tarde.

Pelo dr. T. Hollanda haverá hoje vaccinação no quartel do destacamento do Arrayal, ás 4 horas da tarde.

O mesmo dr. vaccinou no posto vaccinico da Capunga 1 pessôas;

O dr. Costa Ribeiro vaccinou 3 pessôas em duas casas na rua de S. Jorge;

O dr. M. Carlos vaccinou no posto vaccinico de Afogados, no dia 16, 10 pessôas.

Ante-hontem no povoado Limeira, pertencente a Canhotinho, deu-se serio conflicto entre um grupo de ladrões e assassinos e alguns soldados do destacamento dali.

O facto occorreu da maneira por que passamos a narral-o.

Na occasião em que dirigia-se para sua residencia, o sr. José Ferreira foi aggredido bruscamente pelos bandidos a meio de caminho.

Avisada a policia, immediatamente compareceu ao local, travando-se então renhida luta, da qual resultou a morte do soldado Manoel Rodrigues da Silva que ultimamente fôra desta capital por ordem superior, fazer parte daquelle destacamento.

Na luta conseguiu a policia prender um dos criminosos, o qual fez importantes revelações a respeito de seus companheiros.

O occorrido foi hontem communicado por telegramma ao sr. dr. chefe de policia que recommendou ao delegado do referido municipio activas diligencias para capturar os individuos culpados.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a senhorita Doris de Freitas Bevilaqua, presada filha do sr. dr. Clovis Bevilaqua.

— Faz annos hoje, o sr. Carlos de Barros Lobo.

ARTES E DIVERSÕES

O baile offerecido pelo commercio e agricultura Pernambucana aos representantes dos governos dos Estados, das associações e jornaes que se acham assistindo a 2.ª Conferencia assucareira terá logar a 23 do corrente nos salões do Club Internacional, para esse fim cedidos pela respectiva directoria.

Dos esforços dispendidos pela respectiva commissão é de esperar que se revista do maximo brilhantismo

— No theatro da Encruzilhada effectua hoje o sr. Antonio I Borges, secretario do grupo dramatico Ribeiro da Silva um attrahente festival, dedicado a recreativa 10 de Março e diversos clubs carnavalescos.

O espectaculo, findo o qual haverá trens para o Recife, constará da applaudida peça em 4 actos, intitulada *A filha do Diabo*, um bem ensaiado intermedio e a comedia em um acto *A casa de Babel.*

Haverá um premio, constituido por uma sorpresa para os compradores de camarotes e cadeiras que se acham competentemente numerados.

Auguramos ao beneficiado uma enchente completa.

Conferencia assucareira

CANNA DE ASSUCAR E SUAS DIVERSAS SEMENTES SELECCIONADAS, SEUS RESULTADOS EM CAMPO DE EXPERIENCIA. COMMERCIO DE ASSUCAR E ALCOOL.

Memoria representada por José M. C. da Cunha em nome do Syndicato Agricola do municipio de Ipojuca.

(Continuação)

COMMERCIO

Sobre esta parte da industria assucareira tenho escripto frequentes vezes por comprehender que pouco se adiantaria em tal anno de actividade attendendo ou não cuidando do necessario escoamento dos productos obtidos.

Estou plenamente convencido de que sem alargamento de producção não poderemos obter o producto barato, ou pelo menos a preço que possa competir com os similares em todos os mercados em que possamos concorrer.

E' facto que não precisa mais ser demonstrado que produzimos normalmente mais do que comporta o consumo interno, sendo portanto forçado o escoamento para os mercados internacionaes do excesso de nossa producção, ou forçada a reducção em nossas safras. Esta segunda hypothese, porém, não pode ser adoptada, porque seria a inversão de todos os sãos principios industriaes o que consistem em produzir segundo a capacidade dos elementos empregados na industria, de modo a ter o producto a custo minimo por unidade e poder offerecel-o com vantajem para quem o produz e sem gravame exaggerado para o consumidor.

Nestas condições não temos outro caminho a seguir senão um dos dois; ou accommodar a nossa legislação aduaneira as exigencias do Convenio de Bruxellas, para não ficar a industria assucareira á mercê exclusivamente do terrivel mercado dos Estados Unidos da America do Norte, onde imperam os trusts; ou ficar tudo no *statu quo* e aguardar que o Governo decida ou não o Convenio commercial em Portugal e trate de obter outros mercados em que possa ser consumido o nosso excesso de producção.

Achamo-nos na perspectiva de uma grande safra abundante tanto aqui como em todos os outros Estados Brazileiros e productores do mesmo genero, não será prudente portanto appellar para as medidas sempre demoradas com que queira o governo amparar a industria assucareira.

São passados desesete annos que eu escrevi pela *A Provincia* uma serie de artigos tentando promover um accordo entre todos os estados productores de assucar para o fim de, em determinada epocha de cada colheita, após a apreciação meditada das condições de mercado interno, producção provavel etc., cada estado obrigar-se segundo a sua producção fez uma quota de producto correspondente para exportação estrangeira, de modo a permittir que os preços se tornassem remuneradores.

Então o projecto por mim elaborado era muito mais complicado porque aquelle tempo a lavoura do paiz não tinha a orgnisaação que já vae tendo de certo tempo a esta parte, e que facilitará muito a tarefa

Ainda ha pouco tempo, em começo desta safra em colheita eu não me preoccupando com a possibilidade de conseguir dos outros estados um accordo para exportação estrangeira, do que eu reputava necessario a conservação dos preços que vigoravão fui combatido, nada se tendo podido conseguir; mas, como eu já esteja habituado a essas luctas, tive a feliz lembrança de protocollisar tudo quanto então eu preságiara, todas as hypotheses formuladas, algumas das quaes não podião ser levadas a imprensa sob pena de precipitar a baixa nas cotações, mas que eu referi a cada um dos principaes collegas.

Hoje folgo de registrar perante esta Conferencia que os factos se encarregaram de provar todas as hypotheses sem discrepancia de uma só.

Es ou certo de que os amigos e collegas que o appuseram o tinhão feito muito convencidos da verdade que supportão com elles estas, mas, conforme compromisso commigo e outros amigos tomado por mim, alludo ao facto e faço a seguinte cabida ponderação:

O trabalho fatigante a que me tinha dado desde 13 annos, ou a partir de 1892, está ao alcance de qualquer intelligencia, e por isto a elle me dediquei, mas esse trabalho assiduo e ininterrupto, que demanda uma grande constancia, não pode ser posto a margem por qualquer impressão momentanea a respeito das condições de um mercado tão estudado por quem tem com o maximo zelo e dedicação se posto ao serviço dos interesses da classe se ufana de pertencer.

Fechado este incidente, continuo no assumpto, segunda parte da memoria que me propuz apresentar.

Este alvitre que acabo de propor só poderá ter logar, emquanto continuamos, sob o regimem aduaneiro em vigor, porque representa um simulacro de cartel, creação prohibida pela Convenção de Bruxellas salvo dentro dos limites estabelecidos, pela defesa permittida a cada mercado ou paiz productor, sendo possivel que reconhecidos os differentes onus exigidos pelo fisco e em consequencia elevada a taxa aduaneira em nosso paiz.

Continuo a pensar, como em 1902, a respeito da necessidade que temos de accommodar a legislação aduaneira ás exigencias do citado Convenio, a mais util e pratica resolução que podia ser tomada por iniciativa da sabia e pratica Inglaterra, em favor da producção de assucar de canna, por mais de vinte annos asphyxiada pelo nefasto regimem de destribuição de premios nos paizes productores de assucar de beterraba.

Só me manifestei naquelle tempo em favôr, depois de feito previo estudo, no que encontrei apenas quatro ou cinco companheiros que tambem tinhão estudado o assumpto. Hoje, porem, folgo em ver que muitos já começão a se inclinar em favor de nossa opinião, esperando eu que a presente Conferencia em suas resoluções adopte claramente uma disposição que habilite o governo geral a tomar as providencias que o caso requer.

Si outrora eu pensava assim, hoje, os resultados demonstrados pelas analyses do campo de experiencia, vieram robustecer minha convicção de que não poderemos, em hypothese alguma, ser estragadas por productor algum de assucar de canna muito menos pelo productor do de betearaba.

Segundo todas as estatisticas publicadas, temos que a producção de materia prima e de assucar de beterraba por hectare e, nos paizes que a produzem, na Europa, ou n'America do Norte, a indicada nos quadros seguintes:

(Continúa)

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 10 DE MARÇO

Presidencia do sr. barão de Contendas

O Sr. Amorim Salgado.—O trabalho que apresenteu á consideração de seus collegas, formulando o projecto do Regimento interno para as sessões da Conferencia, foi modelado pelos que serviram na Conferencia assucareira da Bahia e no Congresso agricola do Rio de Janeiro. Accommodando-o ao programma da actual Conferencia, estabeleceu para maior regularidade e aproveitamento dos trabalhos, o prazo maximo durante o qual podesse cada orador occupar a tribuna.

A competencia do seu illustre collega e amigo, sr. João de Oliveira, veio em auxilio de seus intuitos; acceitando a idéa que elle aventou, não tem duvida que haja neste sentido, um additivo ao projecto do Regimento, que se está discutindo.

O Regimento vae ser o guia dos trabalhos da Conferencia, será por assim dizer a sua constituição; é justamente agora que se deve admittir e firmar a praxe que melhor convenha.

Conhece e receia os abusos da rhetorica que muitas vezes intervem nas discussões sem resultado pratico, como bem affirma o illustre collega; mas, declara que teve escrupulos de tocar nesse ponto, pois, marcando o projecto o prazo maximo concedido aos oradores, receiou não fossem levadas a mal outras restricções á liberdade dos conferencistas. Entretanto, não vacilla em votar a favor do additivo.

Está bem longe de julgar seu trabalho perfeito e por isso acceitará com prazer as observações dos collegas, pedindolhes mesmo que o estudem, analysem e proponham as alterações que julgarem necessarias.

O proprio questionario que a commissão elaborou, pode ser modificado, quando forem seus assumptos submettidos á discussão; embora lhe pareça que a commissão attendendo a todas as materias que se prendem ao desenvolvimento da industria saccharina, os deixasse nelle bem classificados.

Poder-se-ia distribuir a materia que é vasta, em muitas outras commissões; mas, para que o seu numero se não elevasse extraordinariamente, foi preciso para cada commissão reunir dois e mesmo mais titulos do questionario, justamente aquelles que se correlacionam, deixando, o convenio de Bruxellas e o credito agricola para fazer cada um destes titulos, objecto exclusivo de uma commissão.

A união agricola, o ensino agricola e a locação de serviços (esta mais apropriada ao estudo dos syndicatos locaes) com põem uma só commissão, a quarta; contendo os outros titulos problemas importantissimos para a lavoura assucareira, foram porem, incluidos em uma só commissão, para que ella possa, se julgar necessario, subdividir-se em commissões parciaes, com o numero de membros, que for conveniente.

Felizmente já a imprensa está se occupando com o nosso questionario, discutindo actualmente as bases dum codigo rural e florestal que trará como consequencia, cuidar-se mais solicitamente da legislação agricola.

Ter-se-á de tratar de outros assumptos, todos não menos palpitantes de actualidade e aos quaes se deverá dar amplas explanações, como sejam os auxilios á lavoura.

Como prova da relevancia do capitulo XII do questionario, sob a epigraphe «O Estado e a Lavoura», nelle incluimos os auxilios á lavoura, (Lê).

Acerca da influencia dos orçamentos federal, estaduaes e municipaes fez-se um inquerito na Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, pelo qual verificou-se que 66 % do valor da exportação da producção nacional eram absorvidos pela receita d'esses orçamentos; n'um inquerito posterior, ordenado pelo sr. ministro da fazenda, a porcentagem subia a 70 %, ficando apenas aos productores 30 % do valor total da mesma exportação.

Faz-se portanto, mister que os representantes da classe agricola demonstrem aos agricultores, com o auxilio de dados estatisticos e justas considerações, a necessidade de augmentar a producção nacional exportavel, pois os governos estão declarando que ja não podem restringir mais as despezas e está provada a necessidade de restaurar a marinha nacional, etc, etc.

Por essas razões, pede aos srs. conferencistas que analysem a distribuição das commissões estabelecidas pelo projecto de Regimento, isto é, se será possivel effectuar melhor divisão dos trabalhos do que a estatuida pela commissão executiva.

Imitem os srs. conferencistas o exemplo, apresentando como o sr. João de Oliveira, as emendas que entenderem.

Por exemplo, este art. do Regimento que não figurou no da Conferencia da Bahia, poderá causar estranheza; tambem não figurou no Regimento do Congresso Agricola do Rio.

(*Lendo*) Art. 8.º, As commissões não só darão parecer sobre os trabalhos, que lhes forem distribuidos, como elucidarão todos os assumptos do questionario e outros nelle não previstos, que a ellas occorrerem e forem referentes ás especialidades de cada uma, terminando sempre seus pareceres e relatorios por conclusões syntheticas para serem discutidas nas sessões plenas da Conferencia.

(*Continuando a fallar*). Parecerá a primeira vista que as commissões não poderão formular pareceres sobre tão multiplos assumptos dentro do praso, de que dispõe a Conferencia para seus trabalhos; entretanto, do citado artigo bem se deprehende que ás commissões cabe apenas o dever de elucidarem muitos dos assumptos propostos e não, o de tratarem de todos elles proficientemente, esgotando ou aprofundando-os, a fim de serem discutidos todos em sessão plena e votados.

Chamando as commissões para taes assumptos a attenção dos agricultores, serão tratados nos comicios ruraes, nos syndicatos, nas associações locaes e na imprensa.

Seria de real utilidade para os Estados agricolas que seus jornaes mantivessem diariamente uma secção dedicada aos interesses da agricultura e onde essas questões, attinentes a lavoura, pudessem ser devidamente estudadas.

E' verdade que o *Diario de Pernambuco* mais de uma vez tem franqueado suas columnas a artigos referentes a lavoura; mas conviria que nelle, como nos outros orgãos da imprensa diaria, fosse creada uma secção permanente.

Terminando essas consiserações que de momento lhe occorrem sobre o projecto que se discute, pede mesmo encarecidamente, aos srs. conferencistas que proponham com a maior franqueza, as alterações que julgarem convenientes ao Regimento que como já disse, depois de approvado deverá ser a lei basica, pela qual ter-se-á de regular os trabalhos da Conferencia (*Muito bem. Muito bem*).

O Sr. Izidoro Costa—Meus srs., desejando que a Conferencia tenha um cunho pratico e que resultem della grandes beneficios para a lavoura de cannas, venho fazer algumas considerações sobre o regimento interno, que na phrase do sr. presidente da Sociedade auxiliadora de agricultura será a nossa constituição.

Srs., sempre fui e serei contra a nomeação de commissões numerosas que levam quasi sempre o tempo em discussões e rivalidades de idéas, prejudicando-se ás vezes a melhor opinião. eis, porque penso ser necessario reduzir o numero das commissões a quatro em vez de sete, como determina o art. 6 § 1.º do regimento interno ora em discussão, e nessa conformidade apresento uma emenda.

A classificação e distribuição das materias do questionario tambem não me parece que obedeçam uma certa ligação, pois, muitas dellas que devem dizer-se ligadas, estão destacadas e sujeitas á apreciação de duas e mais commissões, podendo resultar d'ahi, não direi desparate, mas opiniões contraditorias. Demais o questionario contém materias que não são proprias para uma Conferencia e sim para as Sociedades agricolas e syndicatos regionaes visto serem meros detalhes, muitos sem grande valor.

Acho, meus illustres collegas, que a resolução a ser tomada na Conferencia Assucareira de Pernambuco deve consistir em tres unicos assumptos: 1.º Convenio de Bruxellas; 2.º organização do trabalho rural; 3.º credito agricola.

Sómente sobre essas materias dever-se-ha estabelecer a nossa discussão.

As commissões parciaes tomarão a seu cargo esses assumptos e formularão seus relatorios, que discutidos em 2 ou mais reuniões, serão approvados, e assim em pouco tempo estarão terminados os nossos trabalhos, ecada um cumprindo o dever para que vieram de longe, podendo regressar aos seus lares. O contrario disso será perder tempo com uma discussão inutil, propria para palestrar entre os agricultores. Não vejam em minhas palavras, censuras a organização do questionario; feito por competentes, mas, como disse e repito; a attenção da Conferencia deve ficar presa ou circumscripta ao assumpto *Convenio de Bruxellas*, que por si só dará logar a larga discussão.

Sou de opinião, que contém a simplificação desse questionario e do numero das commisões.»

« Uma outra emenda que apresento e considero importante, para a qual chamo a attenção dos srs. Conferencistas, incide sobre o systema da votação.

Penso que só devem votar nessa melindrosa questão, que depende de estudos e reflexão, aquelles que forem directamente interessados na lavoura e os representantes dos governos dos Estados, pois, a adhesão ou não adhesão a esse Convenio são de consequencias funestas para a lavoura e desorganiza por completo o systema financeiro dos Estados.

Demais acceito o Convenio competirá ao governo da União notificar a resolução a grande commissão internacional de Bruxellas, e depois *será impossivel qualquer arrependimento* dos srs. agricultores» que durante cinco annos ficarão sujeitos ás condições do dito Convenio. Essa questão repito, é grave, muito grave, e não deve ser resolvida por pessôas alheias á lavoura, em cra a bôa intenção de cada um.

Não ha odiosidade na selecção; é uma necessidade que se impõe; a responsabilidade na solução dessa materia deve recahir tão sómente nos interessados, naquelles que irão soffrer as consequencias de seus erros ou irreflexão.

Creio ser a indicação da emenda o unico meio pratico da votação. Nos corpos collectivos tambem se faz selecção; ha assumptos que dependem da votação de pessôas, e ha outros que, pela sua gravidade, são delegados a competencia e criterio do poder executivo.

Todos os dias o Poder Legislativo da União e dos Estados authorisam ao poder executivo, aos ministros e governadores,—reformarem—«*até leis*» serviços publicos etc. E por que motivo não se deve nesta reunião tratando-se de uma materia, que defende de dados estatisticos, de reformar a legislação aduaneira, e o systema das vendas dos assucares, ficar exclusivamente pertencendo a sua decisão áquelles que são os unicos habilitados, como interessados discretos na lavoura de canna?!

Srs. Conferencistas.

O Convenio de Bruxellas não é assumpto para ser decidido de afogadilho, nem pelos litteratos ou pelos indifferentes; é uma questão tão seria que eu considero agora ser inopportuna á sua solução pelo Brazil, e só depois de bem estudada poderá ella ser submettida a apreciação do governo da União Federal.

Não convém levar a questão ora ventilada para o terreno da odiosidade; a selecção na votação sobre o Convenio de Bruxellas se impõe. O que eu quero, meus illustres collegas e amigos, é que nesta Conferencia não se lavre a sentença de morte contra a lavoura de canna, a unica fonte de receita da maioria da população de Pernambuco, Alagôas, Bahia, Rio G. do Norte, Parahyba, que vivem da monocultura da canna.

Srs., trabalhemos todos pela reorganização da lavoura; estudemos medidas viaveis e praticas, deixemos de theorias; levemos aos habitantes dos campos, áquelles que não compareceram a reunião, mas, que ao longe nos observam algum alento que vivifique a sua alma de descrentes.

E' mister que as nossas decisões tenham o curso pratico e a deliberação sobre o Convenio de Bruxellas seja bem meditada e haja orientação, do contrario em logar de um bem faremos um mal aos nossos patricioos. Tenho dito, (vozes: *muito bem, muitobem.*)

Vem a mesa, são lidas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Emenda aos arts. 6 e seus §§ e 7.

Sejam substituidos:

Art. 6.º—Na primeira sessão nomeará a mesa quatro commissões, compostas, cada uma, de um presidente e seis membros: a primeira terá a seu cargo o estudo das indicações, das medidas e trabalhos apresentados relativos á cultura da canna de assucar e organisação do trabalho rural; a 2.ª se occupará do fabrico do assucar e seus derivados, inclusive meios de transporte, legislação, credito e ensino agricola; a 3.ª examinará os assumptos relativos ao commercio do assucar e seus derivados, inclusive o convenio de Bruxellas; a 4.ª indicará as relações, favores e isenções outorgados e necessarios á lavoura de canna e seus derivados, inclusive a creação do ministerio de agricultura e influencia da acção do governo sobre a producção agricola e progresso da lavoura e dos orçamentos federal, estaduaes e municipaes, sobre a producção nacional.

Art. 7.º—Alem dessas commissões poderão ser nomeadas outras para assumptos e medidas não previstas no questionario.—S. S. 10—3—05.—*Izidoro da Costa.* »

« Emenda ao art. 13.

Depois da palavra conferentes accrescente-se: « menos o relatorio da 4.ª commissão que versar sobre a adhezão ou não adhezão ao convenio de Bruxellas, que será discutido em sessão plena e votado, em votação nominal, pelos representantes dos governadores dos Estados e um representante de cada sociedade agricola dos syndicatos previamente inscriptos em lista especial organisada pela mesa.—S. S. 10—3—05.—*Izidoro da Costa.* »

« Emenda ao art. 14.

Substitua-se o § unico pelo seguinte:

Depois de votada a redacção final das conclusões, incumbirá a sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco levar ao conhecimento da Sociedade nacional de agricultura as conclusões que exigirem a cooperação e immediata solução dos poderes publicos da União Federal e bem assim as das sociedades agricolas dos Estados e concelhos municipaes as que dependerem de sua iniciativa e do auxilio e intervenção dos respectivos governadores e concelhos,

Onde não houver sociedade agricola será nomeada uma commissão de 7 membros para levar a effeito as ditas conclusões e promover a organisação de associações que representem a lavoura do Estado.—S. S. 10—3—05.—*Izidoro da Costa.* »

(Continúa)

N. 109.ª — 45.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 17 DE MARÇO DE 1905

33065	12:000$000	35808	300$000
22868	800$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

9651	15627	25711	36771

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3860	19531	27266	43608
7866	27020	40958	44277

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros

1759	20932	38790	44944	47775
14557	26918	43578	47214	48890

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

33061	33063	33066	33068	33070
33062	33064	33067	33069	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

22861	22863	22865	22867	22870
22862	22864	22866	22869	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

35801	35803	35805	35807	35810
35802	35804	35806	35809	.....

APPROXIMAÇÕES

33064	90$000	22869	20$000
33066	90$000	35807	20$000
22867	20$000	35809	20$000

Os numeros de 33001 a 33100 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de março de 1905:

Francisco Cintra Lima, tabellião de notas desta capital, firmado no direito que lhe confere as leis da Republica e o decreto de sua nomeação, reclamando contra o facto de estarem os escrivães de districto desta capital, exercendo attribuições que são privativas de seu officio.—Ao dr. procurador geral do Estado.

Rodrigo Carneiro da Almeida tendo se retirado da prova escripta da cadeira de machinas, do 5.º anno, por ter se aggravado a molestia, que o impossibilitou de entrar no exame de hygiene, pedindo para mandal-o submetter novamente a prova escripta da referida cadeira.—Informe o sr. dr. director da escola de engenharia.

Francisco Manoel da Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou na importancia de 234$000—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Dubeux & C.ª, pedindo licença para embarcar no vapor *S. Francisco*, para o presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes da conta que juntaram, a entrega de Tiburtino Francisco Correia.—Sim.

Pacifico Paulino de Malaquias, professor publico de instrucção primaria da cadeira da cidade de Gamelleira, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de merito de que trata o art. 57 do regulamento de 18 de julho de 1901, visto contar mais de 20 annos de effectivo exercicio.—Não tem logar.

Marcolina Alves do Espirito Santo, recolhida á cadeia de Flôres, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnada.—Indeferido.

José Ferreira dos Santos, conhecido por José Vermelho, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, para emittir parecer.

Antonio João Guilherme da Silva, vulgo Carlota, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue se a certidão junta, por intermedio do sr. dr. chefe de policia.

Agostinho José Rodrigues da Silva, sentenciado, pedindo transferencia da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Manoel José Antão, conhecido por Manoel do Sul, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 17 de março de 1905:

Martha Maria Peres de Carvalho, Francisco Nogueira Filho, Arthur Lyra, Pedro Costa e Souza Lima & C.ª—Informe a 1.ª secção.

João Antonio Correia Lobo e Manoel da Silva Maçães—A' 1.ª secção.

Silveira & Irmão, Manoel Britto Freires, Florencio & Irmão, João José Joaquim de Sant'Anna, João Bezerra de Mello e Ildefonso Ferreira do Nascimento — Certifique-se.

Loureiro Barbosa & C.ª, Moreira Lima & C.ª, J. Pereira Barbosa, Francisco Pinto & C.ª, 2, Augusto Rodrigues e Bento Alves Gomes.—Restitua-se.

Irmandade das Almas de Santo Antonio—Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Prudencia Maria da Conceição.—Satisfaça as exigencias da lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Joaquina Rodrigues Campello.—Como requer, com relação ao exercicio corrente em vista da informação e de accôrdo com a lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

José Monteiro Pinto.—Como requer em vista da informação e de accôrdo com o art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Joanna Felismina Alves do Patrocinio.—Cumpra o despacho de 16 de fevereiro ultimo provando o seu estado civil.

Alfredo Baptista de Sá.—Mantenha a collecta por ser bastante rasoavel.

Marcos Antonio do Sacramento.—Indeferido em vista da informação.

Maria Anna da Conceição.—Em vista da informação e do documento exhibido, concedo a isenção pedida para o exercicio corrente de accôrdo com a lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Marcos de Almeida Lima.—Como requer em vista da informação e de conformidade com o disposto na ultima parte do art 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Souza & C.ª—Como requer em vista da informação e de conformidade com o disposto na ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 16 de março de 1905:

Miquilina de Medeiros Feretti, Carneiro Alves da Silva e Manoel Sotelino—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Antonio da Silva Maltez e outros.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

Companhia Nacional Loterias do Estado—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

José Leopoldino Lemos de Freitas.—Informe a recebedoria.

Guilhermina Pereira da Fonseca.—Informe o sr. collector do municipio de Altinho.

Francisco Xavier & Santos.—Informe o sr. collector do municipio de Itambé.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—n. 60,—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de março de 1905

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Francisco da Silva, conhecido poa «José Corrieiro» ou José de Sá á disposição do subdelegado do Peres, por se achar incurso nas penas dos artigos 270, 267 e 356 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Antonio dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Porphirio Correia e Rosendo Francisco da Silva, como vegabundos.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Manoel dos Santos Ventura, como desordeiro.

A' ordem da subdelegado do districto da Varzea, Francisco Manoel do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Bibiana Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

— Pelo negociante Max Krause foi apprehendida, em seu estabelecimento e remettida hoje a esta repartição uma cadeia de ouro com caçoleta que fica depositada, afim de ser entregue a quem reclamal a legalmente.

— Por telegramma desta data, communicou-me o delegado de policia do municipio de Canhotinho que, hontem no logar Palmeira, um grupo do criminosos atacou ao cidadão José Ferreira.

Vindo em seu auxilio a força publica travou-se renhida luta entre praças e atacantes da qual resultou a morte do soldado Manoel Rodrigues da Silva, sendo apenas preso um dos ditos criminosos.

Sobre o facto aquella autaridade procede ás diligencias legaes.

— O delegado de policia do municipio de Limoeiro, no dia 10 do corrente, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo Severino Barbosa, por se achar ali pronunciado no art. 287 do codigo penal e no dia 11, a Joaquim Martins da Silva Barreto, tambem pronunciado naquella localidade, no art. 124 § 1.º do citado codigo.

— No dia 15 do corrente, remetteu se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo, ás diligencias procedidas contra o individuo Rogerio Felix da Silva, autor dos ferimentos praticados na praça do corpo de policia Victor Accioly Wanderley.

— O cidadão João Ignacio de Araujo Pereira assumiu no dia 11 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. Vicente do municipio de Timbaúba, na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 17 de março de 1905:

Esther E. Murtinho, Joaquim Araujo Guimarães, Justino Monteiro de Souza, João Pedro das Neves José Cassiano Carvalho, José Carlos Souza Lobo, José Angelo da Costa, Olindino Ferminho Ferreira Souza, Urbano José de Lima e o mesmo — Como requer, pagos os respectivos impostos.

Arthur dos Santos Oliveira, Antonio Pinto da Silva, o mesmo e Epiphanio de Castro—Sim, de accôrdo com a lei.

Maria Menezes Albuquerque e Maria Cavalcante—Certifique-se

Frederico Gortez.—Addmitta se a inscripção.

Getrudes da Costa Tavares.—Certifique-se o que constar

Manoel José Baptista.—Deferido em vista da informação.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

Passagem

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De S. Bento:

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Celestino da Silva, vulgo *Manoel Padeiro.*

Distribuição

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Pesqueira:

Appellante, Bernardo Miguel Archanjo; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

Appellação crime

De Pesqueira:

Appellante, o juizo; appellado, Felismino José Alves.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Appellação crime

De Pesqueira:

Appellante, o juizo; appellado, João Joaquim de Oliveira.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, Antonio Manoel do Nascimento; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação civel

De Timbaúba:

Appellante, Rozendo de Araujo d'Albuquerque Mello; appellados, Joaquim José Pereira de Lyra e sua mulher.

Appellação crime do Jury da Gloria de Goytá

APPELLANTES, JOSÉ MANOEL PARAGUAY E ODILON COELHO VIANNA; APPELLADA A JUSTIÇA.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, vindos do jury do Municipio de Gloria de Goytá, entre partes—appellantes José Manoel Paraguay e Odilon Coêlho Vianna e appellada a Justiça etc.

Accordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento ao recurso interposto a fls. 65 v. para annullar, como annullam, o julgamento dos appellantes, porque, tratando-se de crimes previstos nos artigos 330 e 331 do Cod. Pen., o Presidente do Tribunal do jury se limitou a perguntar ao conselho se os appellantes furtaram os animaes de que trata a denuncia de fls. quando a questão de facto consistia em saber se os mesmos appellantes haviam subtraido ou se apropriado, em proveito proprio ou alheio, desses animaes, contra a vontade de seu dono, pois nisto se traduz o crime de furto, na especie dos autos; indicando as palavras, de que se serve o Cod. Pen. na compostura daquelles artigos, (e de que tambem se devia servir o juiz) os elementos, que constituem o delicto e que devem ser positivamente determinados e reconhecidos, porque se possa deduzir a sua existencia. Si o juiz não pergunta ao jury e este não responde se houve a subtracção ou a apropriação, se esta fora feita em proveito dos réos ou em proveito de outros, si tudo isto se deu com a opposição do dono da cousa subtraida ou apropriada, não se póde affirmar que os appellantes furtaram, nem condemnal-os, na ausencia de todos esses esclarecimentos. Mandam, por isso, que os appellantes sejam submettidos á novo julgamento, pagas as custas afinal.

Recife, 16 de Dezembro de 1904.—*João Carlos*, presidente.—*Argemiro Galvão, Altino de Araujo, M. Lima, Tavares da Silva, Silva Marques.*

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1905

PRESIDENTE, O SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan abriu-se a sessão, comparecendo numero legal.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte

Expediente

Officios:

Do sr. director da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, de 18 do corrente, communicando que, pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, foram expedidas as necessarias ordens no sentido de ser paga a Eduardo Layme a quantia de setenta e quatro mil e tresentos réis, proveniente de fornecimento de artigos de expediente para esta repartição, conforme a respectiva conta.—Inteirada.

Da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diarios de Pinto Saraiva & C. e Rossbach Brothers, copiadores de A. B. da Rosa Borges, Luiz Guimarães Junior & C. e da companhia de seguros «Amphitrite».

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Ayres & C., pedindo o registro de marca.—Deferido.

De Fernandes Nunes & C. e Araujo & Netto, pedindo o registro de marcas.—Vista ao dr. secretario.

De Elysio Lages, pedindo que lhe seja passado o titulo de avaliador do commercio.—Como requer.

De Nigro & C., pedindo o archivamento da prorogação de seu contracto social por mais tres annos.—Archive-se.

De Francisco Moreira & C., pedindo o archivamento do seu contracto social.—Deferido.

De Ronbach Brothers, pedindo baixa no registro dessa firma.—Indeferido, visto não terem apresentado a archivamento o respectivo distracto.

De Rossbach Brazil Company, pedindo o archivamento do acto da incorporação da mesma, constante dos respectivos estatutos.—Satisfeito o despacho desta junta, exarado na petição de Rossbach Brothers, será então attendida.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás 12 horas do dia.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

E

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$000 O EXEMPLAR

Declaração

Oswaldo Augusto Alvares, para fins commerciaes, declara que d'ora em diante assignar-se-á

Oswaldo Umbelino Alvares.

Recife, 17—3—1905.

O NOVO MEDICO

Remette-se gratuitamente pelo correio, livre de pórte, a quem pedir, um exemplar do **Novo Medico** de SOUZA SOARES, tratado de medicina utilissimo, principalmente para os Snrs. chefes de familia, directores de collegios e de fabricas, parochos, commandantes de embarcações e para todos aquelles que vivem fóra do recurso medico.

Em 176 paginas, contém este livrinho, ao alcance da comprehensão popular, a descripção das enfermidades em geral, ensinando, por um systema novo, muito simples, a maneira de curar, de uma fórma barata e efficaz, as: febres, molestias nervosas, da pelle, dos orgãos respiratorios, do estomago, dos intestinos, das urinas, dôres, inflammações, affecções escrofulosas e syphiliticas, fraquezas, tratando com o maior cuidado, das molestias das senhoras e creanças, havendo para estas indice especial.

Contém tambem, de uma fórma clara para todos, um excellente tratamento dos Accidentes imprevistos, principalmente dos: envenenamentos, afogados, corpos estranhos no organismo, effeitos do raio, do veneno das cobras, das queimaduras, ferimentos, ossos quebrados, etc., e o Reconhecimento da morte, tão util, afim de evitar o enterramento de pessôas vivas!

Contém mais uma comprehensivel e util Descripção anatomica do corpo humano, o Modo de preparar e administrar os remedios, o Regimen e dieta em geral, e a Preservação das molestias epidemicas e hereditarias.

O resumo deste livrinho entrega-se GRATUITAMENTE nas seguintes casas vendedoras dos productos do auctor.

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

ANNO DE 1905

N. 315

Segundo exemplar

Fernandes Nunes & C.ª, estabelecidos com loja de calçados á rua do Livramento n. 19, vêm registrar a marca acima collada, a qual consta do seguinte:

A marca acima collada, representa um quadrilatero, tendo no alto uma fita de cor verde-escuro, dentro do qual se vê duas ordens de estrellas em numero de vinte, sendo estas de cor amarello-claro.

No centro do mesmo quadrilatero vê-se um quadrilongo perpendicular de alto a baixo, sendo collada entre a faixa na parte superior uma estrella de côr verde sobre o fundo de cor amarella gema de ovo, dentro de um circulo; rodeando dito circulo vê-se uma corrente: em baixo da referida estrella vê se uma figura de mulher pintada em azul, tendo o braço direito levantado, segurando uma lança e o braço esquerdo descido segurando um escudo, no qual se vê uma lista estreita curvelinea, na qual se lê em lettras minusculas os dizeres: « 19 Livramento 19 », e diminutos pontos brancos dentro do mesmo escudo.

Ao lado do quadrilatero vê-se dous quadros em fundo branco nos quaes se lê no da esquerda a palavra « Referencia », e no da direita a palavra « Numero », em abreviatura. Todo o quadrilatero é circulado por quatro linhas finas, sendo uma amarella, duas verdes e uma branca mais fina entre as duas verdes. A presente marca poderá ser usada sem dependencia de côr e tamanho; e será usada ou empregada nos productos ou artigos de calçados nacionaes de seu commercio, nos mesmos calçados quer em caixas quer envoltorios etc., etc.

Estava collada uma estampilha Federal de trezentos réis e duas ditas Estaduaes de duzentos réis cada uma devidamente inutilizadas com a data e assignatura.

Recife, 22 de Fevereiro de 1905.

Fernandes Nunes & C.ª.

Apresentada nesta secretaria, ás nove e meia horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob n. 315, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente mez pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello Estadoal tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de Março de 1905.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Via-se ao lado, o sello grande da Junta Commercial do Recife.

SAPOSANA: sabão sanativo para erupção da cutis, sardas, suores, picadas de insectos. LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

AGUA DE MOURA
A melhor agua para meza.

O Peitoral de Cambará
na COQUELUCHE

A medicina de SOUZA SOARES

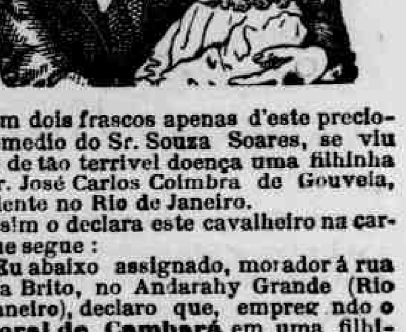

Com dois frascos apenas d'este precioso remedio do Sr. Souza Soares, se viu livre de tão terrivel doença uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouvea, residente no Rio de Janeiro.

Assim o declara este cavalheiro na carta que segue:

« Eu abaixo assignado, morador á rua Paula Brito, no Andarahy Grande (Rio de Janeiro), declaro que, empregando o **Peitoral de Cambará** em uma filhinha de 5 annos de edade, presa de uma *terrivel tosse convulsa* ou *coqueluche*, e depois de applicados outros medicamentos, sem proveito, obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pae, até então afflicto pela crueldade da molestia de minha filhinha, pois só dois frascos bastaram para cural-a radicalmente.

« Felicitando o auctor de tão virtuoso preparado, desejo que este attestado verdadeiro aproveite aos que, como minha filhinha, sejam atacados de tão terrivel enfermidade.—Rio de Janeiro, 31 de Março de 1888.—*José Carlos Coimbra de Gouveia* ». (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) 3$700

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

MUTILADO

POSTAL-CARDS Com vistas de Pernambuco e outras cidades, ditos com o monumento do Arrayal; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; tintas, lacres, pennas, lapices, canetas, etc., etc.; livros em branco, cadernetas para bolço, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. —Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelarias e Livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

Aos debilitados, aos neurasthenicos, aos cançados por excessos diversos, os medicos mais afamados do mundo inteiro recommendam o uso da «**Neurosine Prunier**», reconstituinte maravilhoso do systema nervoso. Convem sempre desconfiar das falsificações e das imitações e exigir a verdadeira «**Neurosine Prunier**», com o sello da UNIÃO DOS FABRICANTES, obtido pela assignatura do inventor do producto.

ARARA

Gratifica-se a quem encontrar uma desapparecida do Armazem Christovão.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

BORRACHA—De 1.ª qualidade, para carimbos; almofadas com tinta permanente, tintas de côres, etc., etc.; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; lacres, pennas, lapices, cannetas, etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolso, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. —Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelaria e livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

Legados a afilhados

Tendo o sr. José de Assumpção Oliveira legado a cada um de seus afilhados a quantia de dous contos de reis (2:000$000), podem os interessados se entender a respeito com o dr. A. B. L. Castello Branco, advogado do testamenteiro e inventariante do fallecido, á rua 15 de Novembro n. 32, 1.º andar.

CIRCO UNIVERSAL

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

Hoje funcção

Cadeiras 3$000 ✠ Geraes 1$000

Bilhetes no Hotel de Londres

BRONCHITE ASTHMATICA

Importantissima cura realizada pelo

PEITORAL DE CAMBARÁ

Lêde e ficareis conhecendo que o **Peitoral de Cambará** do Sr. Souza Soares, tão acreditado nas molestias dos orgãos respiratorios, é um maravilhoso remedio para as bronchites asthmaticas. O sr. José Carneiro da Silva Rego, residente na Bahia, assim o diz:

« Illm. Sr. J. A. de Souza Soares.—Pelotas.—Com a mais viva satisfação lanço mão da penna para dar-lhe noticia de uma importante cura realisada pelo **Peitoral de Cambará**, a qual servirá de grande utilidade para a humanidade soffredora.

« Ha cerca de cinco annos pessoa de minha familia achava-se atacada de bronchite asthmatica, que fazia-me viver debaixo da mais acerba dôr, não obstante haver ella usado por longo tempo multos preparados e receitas medicas indicadas para esse fim.

« Lendo, porém, o JORNAL DE NOTICIAS d'esta capital, n'elle deparou-se me um annuncio do **Peitoral de Cambará**, em que eram relatados os seus efficazes effeitos.

« Em vista d'isto, resolvi comprar o preparado e del-o á doente, que apenas com alguns frascos restabeleceu-se completamente do terrivel incommodo que por tanto tempo a perseguira.

« Surprehendido por tão admiravel cura, com o coração repleto de immensa alegria, não cesso de fazer votos pela prosperidade de V. S., a quem a humanidade soffredora tanto deve.

« Autorisando-o a fazer d'estas linhas o uso que lhe convier, subscrevo-me, etc.—*José Carneiro da Silva Rego.* (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITAR.OS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Raposo.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Camocim*, para Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 9 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 8 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 9 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 9 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Oruba*, para Bahia, Rio, Rio da Prata e Passifico, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.

Ao commercio e ao publico

Deixou de ser nosso empregado o sr. Francisco Rufino dos Santos, pelo procedimento incorrecto que teve em nossa casa, pois recebeu diversas contas ficando com o dinheiro e comprou em nosso nome diversos objectos em algumas casas.

Sirva esta declaração de prevenção a quem não o conhecer.

Recife, 16 de março de 1905.

Lins Vieira & C.ª

Aos senhores conferencistas

Um estrangeiro com muita pratica propõe-se para tomar conta de uma fabrica de assucar como fabricante e mecanico n'este ou outro Estado.

Quem pretender deixe carta n'esta redacção.

Iniciaes: R. B.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904 e eleição do concelho fiscal.

Recife, 14 de Março de 1905.

Os administradores,
John. A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ao meio dia na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1904 e o parecer da Commissão Fiscal e bem assim procederem a eleição dessa Commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 14 de Março de 1905.

Luiz Duprat,
Secretario

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o art. 447 do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1904, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton,
Eduardo de Lima Castro

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidôres das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o dispostos no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

47397	49397	49532	49679	49809	49908
47535	49398	49534	49681	49814	49910
47536	49400	49536	49686	49815	49911
48215	49401	49537	49690	49816	49913
48701	49402	49539	49692	49817	49914
48748	49405	49545	49693	49818	49920
48815	49406	49548	49702	49823	49922
48818	49407	49551	49703	49826	49924
48830	49410	49551	49709	49828	49929
48890	49412	49559	49716	49831	49931
48943	49413	49560	49717	49841	49934
49364	49414	49561	49719	49847	49939
49365	49416	49566	49722	49852	49940
49367	49418	49567	49726	49853	49941
49368	49419	49568	49727	49855	49942
49370	49421	49573	49731	49858	49943
49371	49422	49575	49730	49859	49944
49372	49423	49581	49740	49862	49945
49373	49425	49586	49743	49863	49949
49374	49426	49587	49751	49865	49951
49375	49428	49592	49753	49868	49953
49376	49430	49595	49755	49870	49955
49377	49431	49620	49756	49872	49956
49378	49433	49623	49761	49873	49960
49381	49434	49626	49768	49875	49962
49383	49435	49634	49770	49876	49964
49384	49445	49638	49772	49877	49966
49385	49449	49639	49774	49881	49967
49386	49450	49640	49777	49890	49968
49387	49459	49644	49782	49891	49969
49388	49466	49647	49783	49892	4997
49389	49476	49652	49784	49893	4997
49390	49480	49654	49786	49898	49972
49391	49482	49657	49788	49899	49975
49392	49484	49665	49796	49900	49977
49393	49490	49666	49797	49901	49978
49394	49508	49668	49798	49903	49982
49395	49510	49669	49802	49904	49983
49396	49515	49673	49805	49906	49985

O gerente,
Samuel Martins.

BANCO DO RECIFE

9.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 9.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1905.

Hugulino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Assembléa Geral

De ordem do sr. Presidente do Concelho Superior, e na conformidade dos Estatutos art 46, está convocada para domingo 19 do corrente, ao meio dia e na séde social á praça Maciel Pinheiro n. 22, a sessão ordinaria de Assembléa Geral incumbida de ouvir a leitura dos relatorios dos Presidentes do Concelho Superior e das directorias locaes de Bôa Vista e de Santo Antonio, tomar conhecimento do balanço geral do anno financeiro, e eleger os novos membros do Concelho Superior e das directorias locaes.

Pelo 1.º secretario,
José Teixeira Coimbra.

Congresso Dramatico Beneficente

AVISO

Por deliberação da directoria são convidados os srs. socios que se acham devendo mais de 6 mezes de mensalidades a virem liquidar seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data a fim de evitar a sua eliminação.

Secretaria, 14 de março de 1905.

Arthur T. Leite,
1.º Secretario.

Ao commercio

Antonio da Silva Resende e Manoel Gonçalves da Silva Rodrigues, sob a firma de Resende & Rodrigues, declaram ao commercio que nesta data compraram aos srs. Manoel Martins Gomes & C.ª livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu estabelecimento de mercearia sito á praça Barão de Lucena n. 16. Quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias a contar da presente.

Recife, 14 de março de 1905.

Resende & Rodrigues

Confirmamos
Manoel Martins Gomes & C.ª

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1904.

Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Os Administradores,
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua Larga do Rosario n. 36, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.

E. H. Lauritzen.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 5 de Julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 42, os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1904:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 17 de Fevereiro de 1905.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

FRANCISCO ALEXANDRINO

Bacharel em direito

ESCRIPTORIO	RESIDENCIA
Rua 15 de Novembro n. 35, 1º and.	Rua da União n. 9

Companhia de luz e força motriz pelo alcool

São convidados os srs. accionistas desta companhia a realizar a 2.ª prestação de suas acções (50 %) até o dia 17 de março, do corrente anno, no Banco do Recife.

Recife, 18 de fevereiro de 1905.

A directoria.

LAMPADAS BRAZIL

O mechanico B. Escobar

Encarrega-se de fazer illuminações por aluguel com estas poderosas lampadas á alcool—dão luz mais intensa.

Rua Imperial n. 15, ou rua do Bom Jesus n. 12

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos.......	5$500
Primeira.........................	4$500
Segunda.........................	3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Ao commercio

Participamos ao commercio e ao publico em geral, para os fins convenientes, que o sr. José Alves Ferreira, deixou de ser nosso empregado desde a data abaixo.

Recife, 7 de março de 1905.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª

Companhia Indemnisadora

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 22 do corrente mez, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para, em assembléa geral ordinaria tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1904 e parecer da Commissão Fiscal, assim como para se proceder a eleição dos directores, mesa de assembléa geral, da Commissão Fiscal e dos respectivos supplentes, tudo de accordo com o § 2.º do art. 27 dos Estatutos desta companhia.

Recife, 6 de março de 1905.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos srs. accionistas deste Banco, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 13 de Março de 1905.

O director secretario,
José Joaquim Dias Fernandes.

100:000$000

Em 22 do corrente será extrahida a importante loteria Esperança (Sergipe). Esta loteria joga com 100.000 bilhetes e distribue 10.000 premios no valor de 420:000$000.

Chamamos a attenção publica para o excepcional plano desta loteria! Os premios grandes da loteria Esperança são pagos no acto de sua apresentação em qualquer parte do Brasil.

Um bilhete premiado desta loteria tem o mesmo valor de *um cheque visado* de qualquer Banco nacional ou estrangeiro

A loteria Esperança, tem deposito no Brasilianishe Bank fur Deutschland e no Bamco da Republica do Brasil quantias mais que sufficientes para prompto e immediato pagamento de todos os seus premios, *seja qual for a sua importancia.*

AO PUBLICO

Aconselhamos comprar diariamente um bilhete da loteria de Sergipe, habilitando-se com 200 reis a um premio de 12:000$, 10:000$, 6:000$ e 2:000$000.

Os bilhetes vendem-se em todas as localidades do Estado e na agencia geral 31 a 37 praça da Independencia.

Remette se para o interior, listas geraes e notas das extracções gratuitamente.

Os pedidos de bilhetes devem ser acompanhados da respectiva importancia e dirigidos a Teixeira Nunes & C.

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMO
do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnamerim.

Chamados por escripto.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco.

CURSO COMMERCIAL

De ordem do sr. director do curso, communico aos senhores associados, que se acha aberta a matricula para as diversas aulas, devendo os que desejarem se matricular, requererem ao mesmo sr. director, de conformidade com o regulamento vigente.

A matricula encerrar-se-á impreterivelmente no dia 31 do mez ora começado, iniciando se as aulas no dia 15 tambem d'este.

Recife, 1.º de março de 1905.

Protasio de Mello,
Secretario do curso.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a comparecerem em a reunião da assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde de segunda feira 27 do corrente, no palacete da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer da commissão fiscal, procederem á approvação das contas relativas ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e supplentes, bem como um director para preencher a vaga existente.

Recife, 11 de março de 1905.

Manoel João d'Amorim.
Director-secretario interino.

ANNUNCIOS

UROTROPINE
GRANULADA
BURGGRAEVE-NUMA-CHANTEAUD
REMEDIO PRECIOSO contra as DOENÇAS dos RINS, da BEXIGA e da PROSTATA
BLENORRHAGIAS—CYSTITE
GOTTA-RHEUMATISMOS-ALBUMINURIA
FEBRES TYPHOIDES
PARIS-21, Place des Vosges, 21-PARIS
Exigir sobre cada frasco o retrato do Dr. Burggraeve e o sello de garantia.

HORLICK'S MALTED MILK

O **Leite Maltcado de Horlick** é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predigerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
Rua Marquez de Olinda—30
PERNAMBUCO

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHAPELETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ
e nas principaes CASAS.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Sellos usados
guardae-os e ajuntae-os
para o sustento dos meninos pobres, futuros missionarios, da Eschola Apostolica de Bethlehem.
Mandae os sellos n'uma carta, ou pedi informações ao
Rdo Padre Director do Instituto de Betleem IMMENSEE, perto de Lucerna, SUISSA.
Bonitos objectos releligiosos serão enviados em troca.

ATTENÇÃO

Vende-se ou aluga-se a casa n. 18 no Barbalho com bastantes commodos para familia, com cacimba, agua importante, muitas fructeiras, com grande terreno de plantação, distante da estação do Caldeireiro, Linha Principal, 15 minutos; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se a casa n. 2 em Apipucos, entrada do Açude, quatro quartos, duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

XAROPE E PASTA
DE
SEIVA de PINHEIRO MARITIMO
de **LAGASSE**

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira **Seiva de Pinheiro**, obtida graças á injecção da madeira; curam *constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.*

Deposito em Paris: 8, rue Vivienne
e em todas as Pharmacias

Farelo de caroço de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

CIGARROS INDIANOS
preparados com o **CANNABIS INDICA**
por GRIMAULT e Cª, Phcos de Paris
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a **asthma**, a **oppressão**, as **suffocações**, a **tosse nervosa**, os **catarrhos** e a **insomnia**.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.
e em todas as Pharmacias.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.
Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não aceitese senão o genuino.
Preparado únicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Mais um caso de brilhante exito sobre a efficacia da

EMULSÃO DE SCOTT

O gracioso menino, cujo retrato adorna esta columna conta agora com 3 annos de idade, apresenta no seu rosto a alegria que hoje experimenta, e a gratidão de que está possuido para com a **Emulsão de Scott**, á qual deve a reconquista da sua saude, no seu semblante demonstra a melhor expressão.

Vejam o que dizem o Sr. Joaquim Pazo, digno gerente do Hotel Guanabara, pae do menino Rodolfo Pazo, e o distincto chimico Dr. Alfredo Freitas de Sá que a elle assitiu com feliz resultado:

"Vindo da Europa na tenra idade de 18 mezes, o menino Rodolfo apanhou durante a travessia um forte resfriamento que lhe occasionou mais tarde serios embaraços nos orgãos respiratorios.

Submettido ao tratamento de summidades medicas e tendo tambem empregado diversos especificos apregoados para taes soffrimentos, sem resultado algum, os paes resolveram entregal-o aos cuidados do Dr. Alfredo Freitas de Sá, que não tardou em conhecer que o menino estava soffrendo de bronchite Capillar, achando-o em um estado de extrema debilidade; decidiu receitar a Emulsão de Scott, o verdadeiro Especifico sem rival contra estas molestias, e foi tão feliz o resultado que depois de ter tomado 6 vidros d'este afamado preparado, ficou perfeitamente restabelecido e goza da mais perfeita saude.

JOAQUIM PAZO."

Confirmo a declaração supra.

RIO DE JANEIRO. DR. ALFREDO FREITAS DE SÁ.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias,

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

ELIXIR DE MASTRUÇO

APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA

A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira

J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes**, nas **Bronchites chronicas**, na **Coqueluche**, na **Asthma**, nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar**.

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros; por isso póde ser usado sem o menor receio; o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco.

Companhia de Drogas e productos Chimicos

Deposito Geral: Rua do Hospicio n. 42

RIO DE JANEIRO

FABRICA LUSITANA

FUNDADA EM 1900

Com machinas de picar e desfiar

Neste conhecido e acreditado estabelecimento o respeitavel publico encontra em exposição permanente, as melhores marcas de charutos dos fabricantes POOCK & C DANNEMAN & C., JEZLER & HOENING, COSTA FERREIRA & PENNA e outras, grande e escolhida collecção de charuteiras, piteiras, cachimbos, bolças de couro e borracha, estojos para fumantes, carteiras para cigarros e charutos, phosphoreiras, isqueiros e outros objectos, que são vendidos por vantajosos preços.

Grande deposito de tabacos de Minas, Goyaz, Pará, Bahia, Inglez em folhas, rolos, desfiados e picados.

Fabrico especial das marcas *Luso-Britannicos, Carlos Gomes, Lusitanos*, destacando-se pela superioridade e fina manipulação os acreditados cigarros denominados *Aeronautas*, picados e desfiados, em seda e palha, fabricados com fumos Caporal, Barbacena, Goyano, Mineiro, Simila de Havana, Rio Novo, Araxá, Pará, Inglez e Virginia.

Em um dos maços dos cigarros desta marca é collocado, quinzenalmente, um *coupon* que dá direito ao consumidor a um premio de MIL cigarros.

Grandes descontos para as vendas em grosso.

Uma visita, pois, á

FABRICA LUSITANA
DE
M. A. RAMOS & Cª.
TELEPHONE N. 392
Rua Marquez de Olinda n. 1
RECIFE

NEVRALGIAS
ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, *Cura* certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Dr CRONIER**
PARIS, 3 fr. a caixa com NOTICIA *franco.*
Drs CRONIER & Cº, 75, rua de La Boëtie, Paris.
Depositario em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA.

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes **Pharmacias** e **Drogarias.**

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)..................	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo..................	338.000$000
Dito para depreciação de titulos..................	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida..................	5.829:925$000
Sinistros pagos..................	2.105:253$000
Dividendos distribuidos..................	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes &** EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO &

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

ELIXIR MANNET COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o

LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS — Établissements POULENC Frères

E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

LAMPADA BRAZIL

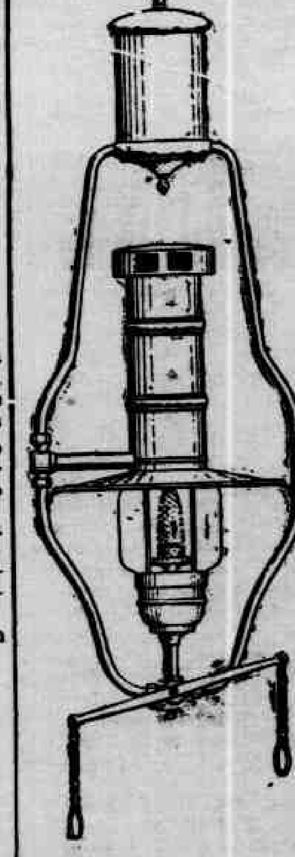

UNICA INEXPLOSIVA

Toda feita em cobre, sem juntas interiores, sem soldas de estanho, podendo ser montada ou desmontada por qualquer pessôa.

Estas lampadas são as mais solidas.

As mais **simples** e de maior duração.

As que produzem luz mais intensa, podendo-se graduar á vontade.

São as mais economicas em alcool.

São as **unicas** que nunca precisam recorrer ás officinas de concertos porque não têm mecha á endurecer ou queimar, não tem depositos de folhas de flandres a corroer e furar, não tem soldas brancas, não têm juntas interiores de amyantho e não **se confundem** emfim com as demaes lampadas conhecidas em virtude da sua superioridade comprovada.

Nunca fizeram e não fazem explosão em caso algum.

As pessôas que estão fazendo uso da LMPADA **Brazil**, são unanimes em declaral-a **A MELHOR DE TODAS.**

Depositarios—FENTON & C.ª

OS LEGITIMOS CHARUTOS DANNEMANN

TÊM OS SELLOS PERFURADOS COM

D. & C.

PREVINAM-SE CONTRA AS INNUMERAS FALSIFICAÇÕES

A fabrica DANNEMANN foi a unica no Estado da Bahia que obteve o GRAND PRIX na exposição universal de São Luiz.

Instituto Ayres Gama

Grande estabelecimento de educação e ensino fundado e dirigido pelo

BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA

RUA DO HOSPICIO N. 10

Cursos PRIMARIO, SECUNDARIO — parcellado e curso de madureza — e COMMERCIAL

AS MATRICULAS ESTARÃO ABERTAS NO DIA 10 DE JANEIRO COMEÇANDO AS AULAS A 15 DO MESMO MEZ

O **Curso primario** acha-se a cargo dos academicos, Manoel Cazado Lima, Eloy de Moura, José Moreira Cardozo, auxiliados pelo Director.

São professores do **Curso secundario** os Drs.: Julio Pires Ferreira, Trajano A. Temporal de Mendonça, J. J. de Faria Neves Sobrinho, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, Aristides de Carvalho Schlobach e o Director.

O Instituto mantém 4 censores no serviço da disciplina e para auxiliar o desenvolvimento physico das creanças continúa a manter a **aula de gymnastica muscular** e bem assim o **curso de tiro ao alvo**, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

A educação religiosa acha-se a cargo do Illustre Sacerdote José Ananias da Silva.

Accelta alumnos internos, semi-internos e externos

MUTILADO

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.° andar.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.
Rua de Marcilio Dias n. 8, loja e 2.° andar.

Freguezia de São José

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

Freguezia de Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.° loja e 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.° andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 8, casa terrea.
Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28, 2.° andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 8, loja.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1.° andar.
Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.
Idem n. 37, casa terrea.
Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Amorim n. 45, casa terrea.
Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andares.
Idem n. 27, 1.° e 2.° andares.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.°, 2.° e 3.° andar.
Rua de Domingos José Martins. n. 16, casa terrea.
Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.
Rua do Bom Jesus n. 29, 2.° andar.

ALUGA-SE—uma casa com duas salas seis quartos internos, dois ditos externos, terraço, cozinha, cocheira de estivar, banheiro, latrina e grande quintal com viveiro, na ilha do Retiro; a tratar na chapelaria Colombo, rua do Cabugá n. 18.

AMA.—Precisa-se de uma, com urgencia, que cozinhe, compre e durma no aluguel, para 2 pessoas, na rua Direita n. 4, 2.° andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
A casa n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

AMAS—Precisa-se na rua da União n. 51.

Attenção: Vende se 2 importantes fiteiros de amarello envidraçados, 2 machinas de cillantes de costura, 1 machina para escrever e 1 secretaria automatica. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

AZEITE PURO DE OLIVEIRA!!!—Recebido directamente do lavrador. O melhor e de melhor peso que vem ao nosso mercado, é o de latas quadrilongas, e completamente brancas e vende-se na rua do Bom Jesus n. 38—Pestana dos Santos & C.ª—Recife

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA—Traspassa-se o arrendamento de uma casa da freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.
Tem bastantes commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

COMPRA-SE cascas de angico a rua da Penha n. 3.

CEDE-SE—gratuitamente um commodo a casal edoso, de bom comportamento. A tratar na rua do Bom Gosto n. 19, na Torre.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM—Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA FRESCA PARA ALUGAR. Aluga-se a casa n. 97, da rua Gervasio Pires, esquina da rua do Riachuelo: trata-se na rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA TORRE—Aluga-se com tres quartos na curva do bond, e outras pequenas, a principio em 15$000, á tratar á rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CASAS COM AGUA—Aluga-se a da rua dos Pescadores n. 1 e a da rua do Socego n. 68. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COZINHEIRA. Precisa se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

DEPURATIVO—O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro**—Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

HA DEPURATIVOS que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

João Clementino de Hollanda dá dinheiro a premio com garantia de titulos engenhos, propriedades, e predios, podendo ser procurado em Nazareth ou no Recife á rua dos Guararapes n. 57.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.° de Março n. 16, João Dias Moreira.

MERCEARIA.—Vende-se a mercearia sita á rua Formosa, esquina da rua da União. A tratar com J. Pereira & Barbosa.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

PRECISA SE—de uma ama para arrumação, á rua do Rangel n. 44, 2.° andar.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SUPERIORES vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados.≡**Collares—Virgem—Feteira—Verde—Particular—Alcobaça** o melhor que vem ao mercado.
Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZA & C.ª
8 e 33—Rua da Penha—TELEPHONE n. 358.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções,
Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva.—A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias—PERNAMBUCO.

TERRENO—Vende-se um no Espinheiro á rua Barão de Itamaracá, com 130 palmos de frente, bem como parte de materiaes para uma casa, a tratar á rua Fernandes Vieira n. 11.

UMA sra. casada, porém, com o marido desempregado ha 3 annos e morando n'um arrabalde, offerece-se para cozer em casas de familia. Dá fiador de sua conducta; quem precisar dirija cartas para a rua Direita n. 28, 2.° andar com as iniciaes H. F.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE em Tigipió, junto á estação casa, armação de mercearia e utensilios de padaria. A tratar com o proprietario defronte.

VENDE-SE—Uma pequena armação na rua das Nymphas n. 1, propria para principiante, a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 18.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

ANNUNCIOS FUNEBRES

Manoel Cardoso de Miranda
1.° ANNIVERSARIO

José Teixeira Sarmento (ausente), João Diogo Lopes de Miranda e Antonio José Teixeira [illegible], ainda compungidos com a irreparavel perda do seu inesquecivel amigo e socio, convidam aos parentes e amigos do finado, para assistirem á missa que em sua intenção mandam rezar na Ordem 3.ª de S. Francisco, sabbado 18 do corrente, ás 8 horas da manhan, antecipando desde já os seus agradecimentos aos que comparecerem a este acto de religiosa homenagem.

Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva
1.° ANNIVERSARIO

A familia do finado dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva convida seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo 1.° anniversario de seu passamento mandam rezar ás 8 1/2 horas da manhan de terça-feira 21 do corrente, na Ordem terceira de S. Francisco e matriz do Monteiro.

LEILÕES

Importante leilão

De ricos e lindos moveis importantes quadros e espelhos, 1 importantissimo harmonio «Polifone», riquissima toilette, tapetes novos forro de sala, quartos e gabinete, tapetes felpudos novos, guarda-roupas e guarda-vestidos, lustres de crystal para gaz e arandelas de metal, linda mobilias com frisos dourados, piano forte de Chairsbiel, cadeira para piano, estante para musica, cabides para chapéo, camas para solteiro e casal, guarnição de toilette e lavatorio, excellentes moveis de sala de jantar, constando de guarda louça suspenso com pedra, aparadores com pedra, mesa elastica, cabeceiras ovaes, finissimos apparelhos de porcelana para almoço e jantar, grande quantidade de crystaes, copos, calices, licoreiros, talheres, colheres, diversos grupos de cadeiras de junco, alguns entalhados, trem de cozinha e um completo de uma casa de familia de fino trato, os quaes serão descriptos nos jornaes de 23 do corrente.

Terça-feira, 28 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da Attracção n. 9 (casa que fica entre o corredor do Bispo e a rua Riachuelo.)

O agente Gusmão autorisado pelo illustrissimo sr. Manoel Moreira de Souza Pontes, que vae com sua exma. familia para a Europa, fará leilão dos importantes moveis, os quaes se recommendam por serem completamente novo se asseiados.

GRANDE LEILÃO

De bons moveis, 1 excellente lustre de crystal para gaz carbonico, quadros, espelhos, porcellanas, uma infinidade de objectos, gosto e phantasia, metaes, mobilia a Luiz XV, entalhada com encosto de palha, guarda-vestidos, mobilia austriaca com encosto de palha e muitos outros moveis e objectos que serão descriptos nos jornaes de domingo

Terça-feira, 21 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Imperador n. 43 1.° andar

O agente Gusmão autorizado por uma illustre familia que retira-se da capital, levará a leilão todos os moveis e objectos acima referidos, os quaes foram removidos para o mencionado andar.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O vapor **S. FRANCISCO**, commandante Sá Pereira, segue no dia 20 do corrente ás 3 horas da tarde para
Fernando de Noronha e Roccas.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO SUL

O vapor **CAMOCIM**, commandante A. Monteiro, segue no dia 18 do corrente ás 10 horas da manhã.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia 17.

Rio de Janeiro e Santos
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFURTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto.
Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. [illegible]

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado de Nova York no dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro [illegible]
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA MARITIMA BRAZILEIRA

O vapor **S. LUIZ**
Illuminação electrica
Presentemente no porto, sahirá impreterivelmente no dia 18 para **Ceará e Pará.**
Recebe passageiros de 1ª e 3ª classe.
Para carga, frete etc., trata-se com os agentes
AMORIM SILVA & C
RUA DO COMMERCIO N. 42

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PLANETA**
Commandante o 1.° tenente Eurico Pedroso.
Esperado do norte no dia 19 de Março, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante Roberto Ripper.
Esperado do sul no dia 19 do corrente, sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

O vapor—**S. SALVADOR**
Commandante 1.° tenente J. M. Pessoa.
Esperado do norte no dia 20 do corrente seguirá para
Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 2 1.° andar

EDITAES

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 de março do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais dér, em praça publica do juizo dos feitos da fazenda municipal, os bens abaixo mencionados, penhorados pela referida fazenda.

SANTO ANTONIO

A casa terrea e sotão interno á rua de Henriques Dias n. 39, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado; o sotão tem 3 quartos, mede de frente 5 metros e 0 centimetros e de fundo 14 metros e 5 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, contra Francisco Lino da Silva Couto.

VARZEA

A casa de pedra e cal n. 1 á Estrada Nova, com 2 portas de frente e mais uma dependencia annexa com 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por setecentos mil réis, contra Bernardino de Senna V. Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dezeseis dias do mez de março de mil novecentos e cinco.

Recife, 16 de março de 1905. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 14 de março de 1905.

Por esta secretaria se faz publico que Julio Sonntage requereu a collocação de um motor de força de 1 1/2 cavallos na fabrica de camisas de sua propriedade, sita á rua Coronel Lamenha, freguezia da Bôa-Vista.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.° cap. 4.° titulo 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao commendador prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no prazo de 30 dias, contados d'esta data, esta repartição procede a cobrança livre de multa da contribuição devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Draynage, nas freguezias de São José, Santo Antonio, Bôa Vista, e Recife no 2.° semestre do anno de 1904, (Julho a Dezembro).

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1905.—O chefe, *Manoel Machado.*

Voluntarios para o corpo de infanteria de marinha

Acha-se aberto o alistamento de voluntarios para a armada e contrata-se musicos por bom preço com a obrigação de servirem tres annos pelo menos.

Capitania do porto de Pernambuco, 4 de Março de 1905.
Frederico Villar,
1.° tenente.

Bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado etc.

Faz sciente aos contribuintes que deixaram de pagar a annuidade devida á Companhia Recife Draynage, relativa ao exercicio de 1899 e constantes da relação abaixo mencionada estrahida de accordo com os certificados remettidos a esta Procuradoria em 14 do corrente, que, de conformidade com o art. 2.° letra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para sem custas e com guia do Contencioso, como preceitua o art. 1.° do Decreto de 10 de Agosto do anno proximo passado, pagarem os seus debitos no Thesouro do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 16 de Março de 1905.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Miguel A. de Souza, rua 15 de Novembro n. 69	34$800
Antonio Pereira de O. Ramos, rua das Trincheiras n. 21	22$125
O mesmo, rua Larga do Rosario n. 25	17$800
Antonio Pedro de Oliveira Maia rua 2.° becco da Camboa n. 6	124$755
Augusto Honorato de Miranda, rua do Fogo n. 42	41$575
O mesmo, Travessa da Concordia ns. 22 e 24	83$150
Alexandrina Maria Ferreira, (1/2 parte), rua Visconde Inhaúma n. 50	17$000
Alexandre Americo C. Padilha, rua Pedro Affonso n. 18	17$000
Anna Francellina da Cunha, rua Marcilio Dias n. 12	208$362
Amelia Leopoldina Alves, rua Marquez do Herval n. 41	41$575
Augusto Ferreira Pinto, rua José do Rego n. 14	21$575
Alves de Britto & C.ª, rua do Fogo n. 15	21$575
Augusto C. da Rocha Falcão, becco do Falcão n. 2	24$575
Antonio Ignacio P. Coelho, rua Marquez do Herval n. 54	24$575
Barão de Limoeiro (e outros) rua Dr. Feitosa n. 41	186$112
Barão de Bemfica, rua do Livramento n. 11	49$150
Carlota M. Soares Pinheiro, rua 15 de Novembro n. 49	129$850
A mesma, Caes da Regeneração n. 40	41$575
Domingos Martins P. Monteiro, travessa da Viração n. 4	24$575
Francisco F. Lima, rua 15 de Novembro n. 50	166$300
D. Francisca Maria C. Rego, rua Francisco Jacintho n. 43	47$450
A mesma, rua A. Bezerra n. 6	41$575
A mesma, travessa do Carmo n. 18	124$725
A mesma, rua Visconde de Inhaúma n. 58	132$787
A mesma, rua das Trincheiras n. 5	24$575
A mesma, becco do Falcão n. 8	24$575
Firmino de Freitas Nogueira, largo do Carmo n. 24	129$850
Felix Pereira de Souza Pontes, rua Visconde de Inhaúma n. 17	11$332
Francisco Joaquim G. C, rua Marcilio Dias n. 25	17$000
Feliciano A. Gomes, travessa da Concordia n. 11	17$000
Felippe de Souza Leão, rua Marquez de Herval n. 39	46$700
Francisco Antonio Magalhães Bastos, rua Coronel Suassuna n. 36	21$575
Felippe Jacome da Costa, rua Marquez de Herval n. 52	24$575
Filhos de Antonio Victorino Avila, 1.° becco da C. Nova ns. 13 e 15	59$150
Florinda A. Azevedo Maia, rua C Nova n. 1	17$000
Gaudino E. de Medeiros, rua do Livramento n. 12	33$875
Herdeiros de Antonio Francisco Maia, rua 24 de Maio n. 3	94$925
Hilaria Maria do Rosario, rua 28 de Setembro n. 8	24$575
Herdeiros de Manoel Figueiroa Farias, 1.° becco da Cambôa n. 1	24$575
Izidoro Bastos de Oliveira, rua 15 de Novembro n. 24	34$000
Innocencio Pereira de Farias, rua Duque de Caxias n. 30	116$150
José Azevedo Villarouco e outros, rua Duque de Caxias n. 52	56$125
Joaquim Ferreira Ramos, rua Duque de Caxias n. 27	83$150
José Azevedo Villarouco, rua das Trincheiras n. 44	34$000
José Ferreira da Costa, rua Larga do Rosario n. 33	17$000
João Martins Viégas, rua João do Rego n. 11	41$575
José Ferreira dos Santos, travessa do Mendonça n. 10	41$575
José Caetano de Carvalho, bêco do Calabouço n. 2	41$575
José Rufino Pessôa de Mello, bêco da Matriz ns. 1 e 1 A	96$962
Joaquim Maria de Almeida, rua Paulino Camara n. 38	60$887
Julio Gomes da Silva Neves, 1.° bêco da Camboa n. 5	124$725
Joaquim Bernardino da Costa Reis, largo do Carmo n. 3	34$000
João Gomes Guimarães e outros, rua do Fogo n. 24	17$000
José R. R. de Souza (4/5 parte), rua das Trincheiras n. 9	13$600
Joaquim da Costa Valente, rua Marcilio Dias n. 10	67$900
Josepha Maria dos Prazeres, rua Marcilio Dias n. 28	83$150
Joaquim F. Ramos Sobrinho, rua Marcilio Dias n. 49	41$575
José Pereira de Azevedo, largo de S. Pedro n. 13	41$575
Joaquina da Silva Bôa Vista, travessa do Lobato n. 8 A	17$000
Jeronymo F. da Silva Loureiro, rua da Concordia n. 16	17$000
José Rodrigues Tavares de Mello, rua da Concordia n. 50	41$575
João Nogueira da Silva, rua Marquez do Herval n. 19	17$000
Julieta (menor), rua Marquez do Herval n. 95	41$475
José Soares de Oliveira, 1.° bêco C. Nova n. 11	41$475
José Domingos Alves, rua Barão da Victoria n. 45	128$975
José Nogueira de Souza Filho, rua 15 de Novembro n. 69	49$150
José Francisco B. e outros, rua Larga do Rosario n. 20	73$725
Joaquim M. da Silva Britto, rua Conselheiro Peretti n. 35	24$575
José Alves Dias, rua 28 de Setembro n. 12	24$575
José Soares Oliveira, 3.° bêco da Cambôa n. 12	24$575
José Raymundo de Paula, travessa do Carcereiro n. 3	24$575
José D. Papoula, rua Coronel Suassuna n. 11	48$968
José Almeida Rabello, travessa da Concordia n. 9	24$575
José Jeronymo Ferreira de S., travessa do Camarão n. 8	68$575
João Caetano Alves, travessa do Camarão n. 44	24$575
José Pedro de Souza e Silva, rua Marquez do Herval n. 36	130$825
Lauriana Umbelina Jesus, Villar, travessa do Camarão n. 27	41$575
Lourenço Fernandes Braga, rua Pedro Ivo n. 10	41$575
Luiz M. F. da Silva e outros, rua Conselheiro Peretti n. 15	41$575
Laura Maria Ferreira, bêco do Falcão ns. 6 e 4	24$575
Luiz Augusto Coelho Cintra, rua Lomas Valentinas n. 22	51$000
Luiz Alves Magalhães, rua Duque de Caxias n. 59	34$000
Leonor Rodrigues da Silva, (1/2 parte) rua das Trincheiras n. 9	3$400
Manoel de Azevedo Campos, travessa do Livramento n. 7	41$575
Manoel Antonio de Jesus, rua 28 de Setembro n. 2	46$700
Machado & Lopes, rua Marcilio Dias n. 24	83$150
Maria Annunciada de Lemos, rua Marquez do Herval n. 17	83$150
Manoel Gonçalves de Azevedo. 1.° bêco C. Nova n. 7	41$575
Manoel de Moura Eglezias, Largo da Penha n. 12	24$575
Manoel Joaquim da Costa Carvalho, travessa do bêco do Falcão n. 2	52$637
Maria da Conceição P. de Oliveira, rua Coronel Suassuna n. 27	24$575
A mesma, travessa do Carcereiro n. 19	24$575
Maria C. Espindola Ferreira, largo do Carmo n. 31	24$575
Maria Petrollina de Sampaio, travessa das Cruzes n. 14	78$850
Manoel José Fernandes, bêco do Mendonça n. 2	24$575
Manoel Ramos de Azevedo, largo do Carmo n. 6	17$000
Maria Maia de Azevedo, rua Visconde de Inhaúma n. 52	34$000
Manoel Pardal Garcia, travessa da Concordia n. 18	60$100
Marianna C. Hollanda, Praça 17 n. 4	34$000
Miguel B. Guimarães, rua Duque Caxias n. 36	47$282
Manoel José Fernandes, rua Duque de Caxias n. 45	51$800
O mesmo, rua Conselheiro Peretti n. 21	17$000
Misael de Souza Lima, rua Barão de Lucena n. 13	34$000
Manoel Bastos de Oliveira, rua Barão da Victoria n. 53	34$000
Manoel Nunes da Fonseca, rua Visconde de Inhaúma n. 65	17$000
Maria Candida G. (e outros), Ilha do Carvalho n. 16	17$000
Manoel G. Pereira (e outros), rua 24 de Maio n. 7	17$000
Maria de Oliveira (e outras), rua do Fogo n. 22	17$000
Maria Joaquina (e outras), rua do Fogo n. 20	17$000
Olympio Engracio S. Ramos (e outros), rua Pedro Affonso n. 16	17$000
Ordem 3.ª do Carmo, rua 24 de Maio n. 3	24$575
Dr. Pedro Correia de Oliveira, rua Dr. Feitoza n. 26	99$587
Paulo Martins Pereira M., travessa da Viração n. 2	41$575
Pedro G. Ferreira da Silva, 3.° becco da Cambôa n. 6	24$575
Pulcheria Ismenia de A., rua A. Bezerra n. 25	21$575
Pedro Emilio Roberto, rua Barão da Victoria n. 17	34$000
Paula Antonia de Lima, rua B. da Matriz n. 9	17$000
Romualdo R. de Souza rua das Trincheiras n. 9	13$500
Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Praça da Republica	98$725
Senhorinha Maria Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 50	17$000
Theodoro Bentzen dos Santos, rua Tobias Barretto ns. 30 A, 32 e 32 A	124$725
O mesmo, travessa do Camarão ns. 70, 74	83$150
O mesmo, rua Marquez do Herval n. 105	93$762
Thomaz de Carvalho L. Brandão, rua C. Nova n. 19	46$700
Theolinda (menor), (1 1/2 parte), rua 24 Maio n. 24	12$287
Visconde Rio Formozo, rua 15 de Novembro n. 12	83$125
V. de Agostinho Ferreira dos Passos, rua Major A. Bezerra n. 10	41$575
Vicente Ferreira Bentzen (e outros), rua Visconde de Albuquerque n. 19	
Victorina D. Maia, travessa da Concordia n. 44	17$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 22 de Fevereiro de 1905.

COBRANÇA DE IMPOSTOS DIVERSOS
2.° Semestre de 1904 a 1905

Faço publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de 30 dias, uteis a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo mencionados, relativos ao 2.° simestre de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo, a cobrança será feita com a multa legal.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Impostos a que se refere o edital supra:
50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na Cidade do Recife, não comprehendidas nos impostos de classes e taxas fixas.
40 %—idem idem idem fóra da Cidade do Recife.
2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.
Taxas fixas conforme a tabella infra.
Fabricas de rapé.
Idem de perfumarias.
Idem de velas stearinas.
Idem de carvão animal.
Profissão de dentista.
Idem de advogado.
Idem de solicitador.
Idem de contador e distribuidor.
Idem de partidor e avaliador.
Idem de medico.
Idem de agrimensor.
Idem de engenheiro civil ou mechanico.
Fabricas de luvas.
Profissão de caixeiro despachante.
Idem de director, agente de companhia ou sociedade anonyma quando remuneradas e cada agencia de vapores.
Idem de ajudante de despachante.
Idem de agente de leilões.
Idem de corretor.
Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangões e de fretamento de navios.
Idem de tabellião.
Idem de guarda-livros.
Idem de interprete.
Club ou casa commercial que sortear mercadorias.
Caixeiros viajantes.
Bilhares.
Prensa de algodão a vapor.
Negociantes ou fabricas de gelo.
Vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenhão escriptorio de commissões e consignações.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA

De ordem do illmo. sr. dr. delegado fiscal interino e em cumprimento de ordem do exmo. sr. ministro da fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de 15 do corrente, para a inscripção dos candidatos que quizerem se habilitar para logares de 1.ª entrancia, no concurso a que se vae proceder nesta delegacia a começar ás 9 horas da manhan do dia 17 de maio vindouro, de conformidade com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894, cujos artigos 2.° e 3.° dispõem o seguinte:

As materias do concurso para os logares de 1.ª entrancia, serão:
Grammatica da lingua nacional (orthographia e redacção);
Grammatica da lingua franceza e da lingua ingleza (leitura, traducção e analyse);
Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda;
Algebra até equações do 2.° grão;
Escripturação mercantil por partidas dobradas.

Os candidatos para que sejam admittidos a exame provarão perante a commissão:
Que são maiores de 18 annos de idade e menores de 25;
Que têm bôa conducta civil e moral;
Que não soffrem de molestia contagiosa.

Secretaria da delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 15 de março de 1905.—*Paulino Candido da Silva Jucá*, secretario da Junta.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 17 de Março de 1905

De conformidade com o disposto no at. 5.° do decreto federal n. 5391, de 12 de dezembro do anno proximo passado, que baixou para execução da lei n. 1269, de 15 de Novembro do mesmo anno, faço publico que os 15 maiores contribuintes dos impostos de industria e profissão e predial no exercicio financeiro de 1902—1903, cidadãos brasileiros e domiciliados n'este municipio do Recife são os constantes da relação infra.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques*.

Relação dos contribuintes dos impostos de industria e profissão e predial, a que se refere o edital supra.

Candido Affonso Moreira	4:400$000
João Rufino da Fonseca	3:600$000
Julio Lobo	3:340$000
Camillo Figueiredo	3:000$000
Affonso Balthar	2:950$000
José Soares Seixas	2:600$000
Sebastião Lopes Guimarães	2:515$000
Antonio Jovino da Fonseca	2:500$000
Francisco Manoel da Silva	2:350$000
Manoel Gregorio da Silva Maia	2:063$000
Antonio Muniz Machado	2:05[illegible]$000
Manoel Joaquim Pereira	1:825$000
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges	1:7500000
Lourenço Cavalcante de Albuquerque	1:680$000
Candido Ferreira Cascão	1:520$000
Imposto predial	
Manoel Fernandes Velloso	4:290$000
Manoel João de Amorim	3:516$608
Manoel Marques de Amorim	2:616$000
Albino José da Silva	2:502$700
Barão de Casa Forte	2:029$004
Francisco Manoel da Silva	1:844$700
Manoel José de Bastos Mello	1:727$000
José João de Amorim	1:726$512
Barão de Limoeiro	1:702$100
Augusto Octaviano de Souza	1:677$200
Francisco de Mello Cavalcante Albuquerque	1:557$300
Bernardino de Senna Pontual	1:415$000
Niceas da Silva Gusmão	1:253$500
Manoel José da Silva Guimarães	1:161$000
Ernesto Arcelino de Barros Franco	1:141$000

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador, scientifico aos srs. Goudré, Lupschutz e Hubuerivader que se acham collectados em 200$000 cada um, como caixeiros viajantes, ficando-lhes marcado para tal fim o praso de 3 (tres) dias

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 17 de março de 1905.—*J. Semeano das Mercês*, 2.° escripturario.

Doutor João Rodrigues de Almeida, juiz municipal do termo do Rio Formoso, da comarca de Barreiros, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Francisco José da Silva Guimarães e sua mulher d. Amalia Carolina da Fonseca Guimarães, me foi feita a petição do teor seguinte.

Illustrissimo senhor doutor juiz municipal.—Francisco José da Silva Guimarães e sua mulher d. Amalia Carolina da Fonseca Guimarães, tendo inicia do contra Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, a excussão da hypotheca que estes lhes fizeram de uma parte do engenho Matto Grosso de Cima neste municipio, succede que os supplicados falleceram. E, como os herdeiros dos mesmos supplicados, com os quaes querem os supplicantes fazer seguir a execução da referida hypotheca, são incertos e se acham em logar não sabido, requerem a v. s. que os admitta a justificar a ausencia e incerteza para que julgadas estas provadas, se digne mandar passar, publicar e affixar editos com o prazo da lei, afim de serem por elles citados todos os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, fallarem a artigos de habilitação que os supplicantes offereceram, vendo deste modo a renovação da instancia. Contando que v. s. mandará fazer a citação requerida com a pena de revelia, pedem os supplicantes de logo a nomeação de um curador, ao qual se fará citar, e esperam que sejam servidos depois de distribuida esta admittir a justificação pretendida e mandar seguir os demais termos. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco—Francisco Guimarães Junior, (advogado). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Sim. Justifique e para inquirição das testemunhas designo o dia de hoje ás onze horas da manhan em cartorio. Nomeio curador dos ausentes ao senhor Francisco Severino dos Santos, que prestará juramento na fórma da lei. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco.—João d'Almeida. E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a seguinte sentença:

Visto achar-se provado pelo depoimento das testemunhas que os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, são incertos e se acham em logar não sabido, hei por justificada a incerteza e ausencia, passem-se os editaes de citação com o prazo de trinta dias. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco. João Rodrigues d'Almeida. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo falarem a artigos de habilitação, que os supplicantes offereceram, vendo deste modo a renovação da instancia, ficando desde logo citados para os demais termos da execução, sob pena de revelia, e quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo.

E para conhecimento de todos se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do estylo, lavrando-se a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso, aos vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco, decimo setimo da Republica. Eu, Miguel Azevedo, escrivão, o escrevi. Cidade do Rio Formoso, 20 de fevereiro de 1905.—O escrivão, Miguel Azevedo.—João Rodrigues d'Almeida.

O doutor Antonio Machado da Cunha Cavalcanti, juiz municipal e de orphãos do municipio da Escada Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este juizo municipal e de orphãos me foi dirigido uma petição de dona Ignacia Carneiro Barretto Lins, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido Manoel Cavalcanti Barretto Lins, querendo proseguir nos termos do respectivo inventario, a qual é do theor e forma seguinte:

Illustrissimo senhor dr. juiz municipal dona Ignacia Carneiro Barretto Lins, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido Manoel Cavalcanti Barretto Lins, querendo proseguir nos termos do respectivo inventario, vem requerer a vossa senhoria, para que se digne de designar dia e hora afim de ter logar a louvação de avaliadores com intimação dos interessados.

E como quer que se ache em logar incerto o herdeiro doutor Manoel Barretto Lins, requer que por edital seja o mesmo citado para comparecer no dia designado, assim como para falar a todos os termos do inventario pena de revelia.

Nestes termos. Pede deferimento Escada vinte e trez de feveiro de mil novecentos e cinco. Ismael Barretto Lins, (estava devidamente sellada), em cuja petição foi proferido o despacho do theor seguinte:

Nos autos designo a audiencia de seis de abril vindouro, intimados os interessados.

Affixe-se editaes na forma requerida. Escada, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinco. Antonio Machado.

E em virtude do requerimento acima dito e do meu despacho acima transcripto fique intimado do mesmo o referido herdeiro doutor Manoel Barretto Lins, pelo presente edital visto se achar em logar incerto, com o prazo prescripto na lei para a sua assistencia no referido dia seis de abril, na referida audiencia afim de ter logar a louvação de avaliadores com os demais herdeiros, sob pena de revelia.

Escada vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinco. Eu José Vieira Gomes Magnata, escrevente authorisado o escrevi. Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão de orphãos no impedimento do respectivo escrivão subscrevo. Antonio Machado da Cunha Cavalcanti.

Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado, do qual fiz extrahir a presente copia para ser publicada pela imprensa, e a qual vai por mim concertada, subscripta e assignada na forma do estylo em meu cartorio aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e cinco. Eu José Vieira Gomes Magnata, escrevente authorisado escrevi.

Em tempo declaro que o sello do edital constante desta copia, é de oitocentos reis em quatro estampilhas estaduaes de duzentos reis cada uma legalmente inutilisadas. Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão do civel no impedimento do escrivão de orphãos subscrevo.

Impostos de classe

COBRANÇA DO 2.° SEMESTRE DE 1904 A 1905

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 10 de março de 1905.

Faço publico para conhecimento dos interessados que com o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.° semestre de 1904 a 1905.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento o conhecimento do semestre anterior.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com a multa legal.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Classes a que se refere o edital supra:
N. 16—Bancos, casas bancarias que não tiverem séde neste Estado.
N. 17—Bancos ou casas bancarias com séde neste Estado.
N. 18—Companhias de seguros.
N. 19—Empresas anonymas.
N. 20—Enchimento de aguardente e alcool.
N. 21—Fundição a vapor.
N. 22—Fabricas de sabão.
N. 23—Fabricas de cerveja, limonadas, genebra e vinagre.
N. 24—Fabricas de distillação e restillação.
N. 25—Lojas de picar fumo e vender charutos e cigarros.
N. 26—Lojas de calçados.
N. 27—Lojas de joias e relogios.
N. 28—Lojas ou armazens de vender chapéos em grosso e a retalho.
N. 29—Lojas de chapéos de sol.
N. 30—Alfaiatarias.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara n'esta comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que será levado á primeira praça publica, depois da audiencia deste juizo, que se realisará no dia 23 do corrente, o bem seguinte:

Uma casa terrea sob numero 9, sita á Ilha de Carvalho, outr'ora rua Bella freguezia de Santo Antonio, d'esta cidade, de pedra e cal, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em solo foreiro á Ordem Terceira de S. Francisco e avaliada por 1:000$000. Dito bem vae á praça em razão da penhora n'elle feita na acção executiva, hoje execução hypothecaria que Luiz Vernet move ao Consul de Portugal, como representante do espolio de José Vieira Soares. Não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação da primeira praça irá dito bem á segunda praça com abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de egual teor para publicar-se pela imprensa e affixar-se no logar competente. Dado e passado n'esta cidade e comarca do Recife, capital de Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de março do anno de 1905. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, 2 de Março de 1905.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accordo com os arts. 23 a 27 do cap. I do tit. III da lei n. 4, ficam os proprietarios de prédios e muros no perfilamento da rua, intimados a construir e concertar os respectivos passeios, no prazo de 60 dias a contar d'esta data, sob pena de multa e execução do serviço pela Prefeitura á custa do proprietario.

As duvidas sobre largura e nivelamento serão resolvidas por esta directoria.—O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Edital n. 4

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 11 de março de 1905.

Faço saber aos srs. José Ignacio de Albuquerque Trindade e Francisco Sesar de Lima, que fica marcado o praso de 60 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, aquelle da cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Triumpho e este da Villa de Floresta, para as quaes foram removidos, a pedido, em virtude de portaria do exm. sr. governador do Estado de 8 do corrente mez.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

COMMERCIO

17 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 15/16 e 14 d. por 1$000 do Banco.
Idem idem idem á vista 13 13/16 d. por 1$ do Banco.
João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Demeraras	3$200 a 3$300
Brancos	3$200 a 3$600
Somenos	2$800 a 3$000
Mascavados	a 2$700
Brutos seccos	2$500 a 2$600
Brutos mellados	2$300 a 2$400
Retames	1$700 a 1$800

O ASSUCAR NO RIO

Copia de um telegramma recebido hontem do Rio de Janeiro, sobre o mercado de assucar e que pelos srs. Amorim Fernandes & C. obsequiosamente nos foi enviada:

Crystalisado	350/370
3.ª sorte	320/330
Crystal amarello	300
Somenos	280/290
Mascavinho	260/300
Mascavo bom	240
» regular	220

Mercado frouxo: existencia geral 183000 saccos.

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
9$000 sem negocio.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	880 a 890
Couros seccos salgados	880 a 890
Couros verdes	480 a 520

AGUARDENTE
600 a 620.

ALCOOL
1$200 a 1$300.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V
Abriu a 13 29/32, subiu 13 15/16, 13 31/32 e 14. Cobrança 13 29/32. — 4 horas da tarde fechou a 13 31/32 e 14.
Recife, 17 de Março de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$800 a 2$ cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade
Caroços de algodão Cota-se este artigo de 620 a 630 rs. os 15 kils. posto no armazem dos compradores.
Céra de carnaúba Cota-se este producto de 32$000 a 35$000, os 15 kils., conforme a qualidade.
Café. Cota-se nominal este artigo de 9$500 a 9$800 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota se nominal de 15$ a 16$, conforme a qualidade
Farinha de mandioca do Estado. Cota-se de 6$000 a 6$300 o sacco com 42 kils.
Mamona Cota-se este artigo de 2$ a 2$100 estação, os 15 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 95 a 100 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO

DIA 17

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Coblenz*, para Bremen: Neesen & C 13 scs. 1300 chifres de boi e 13 fardos 1871 kils. aparas de couro.
No vapor allemão *Coblenz*, para Lisboa: Pereira Pinto & C 5 pipas e 20 barris 4890 lits. aguardente.
No vapor inglez *Magdalena*, para Lisboa: Antonio José Ferreira 4 barricas 128 kils. assucar branco

Para o interior despacharam:

No vapor *Aracaty*, para Santos: Amorim Silva & C 1000 scs. 60000 kils. assucar branco; Machado Silva 10 scs. 1000 cocos; Candido F. Cascão 600 scs. 36000 kils. de assucar branco; Manoel do Nascimento 500 scs. 30000 kils. assucar branco e 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro: L. Cavalcante de Albuquerque 1000 scs. 60000 kils de assucar branco; Amorim Silva & C 300 scs. 24380 kils. algodão em rama
No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: H. da Silva Loyo & C 25/2 barricas 2200 kils. assucar branco; Pinto Alves & C 265/2 325/4 e 50/8 barricas 43745 kils. de assucar branco e 100 scs 6000 lits. farinha de mandioca; Loureiro Barbosa & C 50/4 barricas 2950 kils. assucar branco 10 cxs 6[illegible]6 kils doce; Pereira Pinto & C 5 pipas e 255 barris 24410 lits aguardente, 17 pipas e 20 barris 13540 lits. alcool; João Loyo & C 20/2 e 70/4 barricas 5820 kils assucar branco; João de Meira Lins 60/2 e 80/4 barricas 9810 kils. assucar branco; Pinto Alves & C 25 cxs. 750 kils. doce.
Para Pará: H. da Silva Loyo & C 50 scs 3750 kils assucar branco; Pereira Pinto & C 5 pipas 3500 lits. alcool; Antonio L. dos Santos 1 atado 150 kils. raspas de sola; Loyo & C 60/2 e 30/4 barricas 7020 kils. assucar branco; Alfredo Borges 30 latas 540 dis. phosphoros; H. da Silva Loyo & C 30/2, 20/4 barricas e 10 scs 13350 kils assucar branco; Pinto Alves & C 100/2, 70/4, 100/8 barricas e 20 scs 21830 kils. assucar branco; Loureiro Barbosa & C 140/2, 50/4 barricas 150 scs. 25495 kils. assucar branco.
Para Maranhão: Pereira Carneiro & C 10 scs 2000 kils. farinha de mandioca; Loureiro Barbosa & C 1 pipa 545 lits. alcool
Para Ceará: Loureiro Barbosa & C 50 scs 3000 kils. assucar branco e 50 scs 2100 kils farinha de mandioca.
No vapor *Camocim*, para Rio de Janeiro: Neesen & C 69 scs. 35135 kils. algodão em rama; Alfredo Borges 529 scs. 40700 kils algodão em rama.
No vapor *Brazil*, para Santarem: Fonseca Irmãos & C 1000 cxs. 1000 kils. sabão; José Soares de Seixas 50 cxs. 850 kils sabão.
Para Pará: Fonseca Irmãos & C 450 cxs. 4950 kils sabão; Antonio R. Lima 1 tonel 640 lits. alcool
Para Parintins: Antonio R. Lima 120 barris 10200 lits. aguardente e 3 barris 255 lits. alcool.
No vapor *S. Luiz*, para Pará: Amorim & Cardoso 20/2, 30/4 e 50/8 barricas 5385 kils. assucar branco
No vapor *Gram Pará*, para Santos: M. Ferreira Leite & C 642 scs. 38520 kils. assucar branco.
No vapor *Amazonas*, para Ceará: Amorim Fernandes & C 300 scs. 18000 kils. farinha de mandioca.
No hiate *Deus te Salve*, para Camocim: F. A. Gomes de Mattos 30 scs. 1800 kils. de café; Alheiro Irmãos 1 cx. chapeos de sol; Amorim Fernandes & C 130 scs. 5460 kils. farinha de mandioca, 90 barris 7760 lits. de aguardente e 100 scs. 7500 kils de assucar branco.

IMPORTAÇÃO

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Guarany*, entrado em 15 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Porto Alegre
Batatas 25 cxs. á ordem.
Feijão 20 saccos á ordem, 400 a Amorim Fernandes & C.
Fumo 165 fardos á ordem.

Carga de Pelotas
Xarque 325 fardos a Amorim Irmãos & C, 286 á ordem

Carga do Rio Grande
Cebolas 150 cxs. á ordem.
Xarque 274 fardos a Silva Guimarães & C, 216 a Amorim Irmãos & C.

Carga do Rio de Janeiro
Arreios 1 cx. ao Lazareto Tamandaré.
Calçados 1 cx. a Manoel Nogueira de Souza, 1 encapado a José Ignacio Coelho & C, 1 a R. P. Cyrillo Fonte, 1 a Alexandre Braga.
Cadeiras 1 vol. á ordem.
Cerveja 29 cxs. a Manoel Rodrigues da Costa & C, 50 a Costa Lima & C, 80 a Santos da Figueira & C.
Fazendas 16 cxs. a Leuzinger Dietichen & C.
Fogão 9 vols. a Albino Silva & C
Livros 1 cx. a R. M. da Costa & Filhos, 2 a J. B. Edelbrock
Panellas 268 vols. a Santos da Figueira & C.

Carga da Victoria
Café 200 saccos a Loureiro Barbosa & C.
Pipas vazias 28 a Pereira Pinto & C.

Carga da Bahia
Fumo 3 fardos a Banks.
Ferragens 1 cx. a Wilson Sons & C.
Helice 1 cx. aos mesmos.
Maná 1 cx. a F. M. Silva.
Pipas vazias 72 a Pereira Pinto & C.
Tebornina 1 cx. a F. M. da Silva.

Montevidéo e escala, vapor nacional *São Luiz*, entrado em 15 e consignado a Amorim Silva & C.

Carga de Montevidéo
Farinha de trigo 70 saccos a Francisco Pinto & C. 2000 á ordem
Sebo 200 bordalezas a Aquino Fonseca & C.
Xarque 5907 fardos á ordem. 531 a Silva Guimarães & C. 5[illegible]5 a Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

Carga de Buenos Aires
Alpista 200 saccos á ordem.

Carga do Rio de Janeiro
Arroz 100 saccos a Loureiro Barbosa & C
Café 30 saccos a Pinto Alves & C, 30 a Dubeux & C, 15 a Silva Marques & C, 100 a Silva & Azevedo 405 á ordem, 500 a Loureiro Barbosa & C, 100 a Francisco Braga & C, 100 a Alves Lima & C, 50 a Santos da Figueira & C, 15 a E. Guedes & Duarte, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Folhas de flandres 15 cxs. á ordem
Fumo 60 encapados a Azevedo & C, 15 a Moreira & C, 221 á ordem.
Farello 2000 saccos a Luiz Amorim & C.
Quintos vazios 500 a Pereira Pinto & C.

Carga da Bahia
Carneiros 2 a Menezes Irmãos.
Fumo 2 barricas aos mesmos.
Tinta azul 8 barris a Miranda Souza & C
Toneis vazios 7 a L. Paille.
Xarque 396 fardos a M. M. da Nova.

Bahia e escala. *S. Francisco*, entrado em 16 e consignado á Companhia Pernambucana

Carga da Bahia
Pipas vazias 62 a José Pinto Lapa, 4 a Luiz Amorim & C.
Toneis de ferro vazios 4 a José P. Lapa.

Carga de Aracajú
Assucar 1000 saccos á ordem.
Feijão 110 saccos a Loureiro Barbosa & C
Milho 103 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Carga de Penedo
Fio de vela 15 saccos a Albino Silva & C.
Tecidas 40 vols. a Alves de Britto & C.

Carga de Villa Nova
Feijão 200 saccos a João Alves de Mello

Carga de Maceió
Pipas vazias 15 á ordem

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 16	830.3[illegible]9$815
Idem do dia 17	91.542$216
	921.852$031

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 15	788.568$700
Dia 17:	
Diversos impostos	33.898$503
Exportação	18.699$537
	841.166$740

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 16	13.329$678
Idem do dia 17	2.396$474
	15.726$152

CAIXA ECONOMICA

Dia 17	
Entradas de depositos	26.607$000
Sahidas idem idem	8.727$000
Saldo recolhido á delegacia	17.880$000
A pagar de liquidações e por conta	115.726$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 15	[illegible]2.581$470
Idem do dia 16	22.280$853
	71.[illegible]$323

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Março

Oruba, da Europa hoje.
Pernambuco, do sul amanhã.
Planeta, do norte amanhã.
Gutemberg, do sul amanhã.
Magdalena, do sul amanhã.
S. Salvador, do norte a 20.
Gonçalves Dias, do norte a 20.
Obidos, do sul a 21.
Santos, da Europa a 22.
Una, do norte a 22.
Danube, da Europa a 23.
Victoria, do sul a 25.
British Prince da Nova York a 25.
Bahia, da Europa a 26.
Inventor, de Liverpool a 28.
Magellan, da Europa a 30.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Março

Rio e Santos, *Camocim*, hoje ás 10 horas.
Bremen e esc., *Coblenz*, hoje ás 4 horas.
Valparaiso e esc., *Oruba*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc., *Pernambuco*, amanhã ás 4 h
Rio e esc. *Planeta*, amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc., *Magdalena*, amanhã ás 12 horas.
Manáos e esc. *Recife*, amanhã ás 4 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 20 ás 4 horas.
Rio e esc. *Gonçalves Dias*, a 20 ás 4 horas
Fernando e Roccas *S. Francisco*, a 20 ás 4 h.
R. Grande e esc, *Gutemberg*, a 21 ás 4 h.
Santos e esc. *Santos*, a 23 ás 4 horas.
B. Aires e esc., *Danube*, a 23 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Recife*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Guarany*, v. generos.
Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor inglez *Tyne*, v. generos.
Vapor italiano *Annita*, arribado.
Vapor austriaco *Szeged*, v. generos.
Vapor allemão *Coblenz*, v. generos
Patacho nacional *Diva*, varios generos
Patacho inglez, *May Flower*, bacalhão.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Lugre nacional *Ninita*, v. generos.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos
Barca ingleza *Charlotte Young*, bacalhão.

DIA 17—ENTRADAS

Nova York e esc., 13 dias, vapor inglez *Byron*, de 2526 tons, commandante A. Cadogan, equipagem 61, c. v. generos, a Julius von Sohsten.
S. Francisco e esc, 9 dias, vapor allemão *Coblenz*, de 2001 tons, commandante E. Zacharias, equipagem 56, c. v. generos, a Neesen & C.

SAHIDAS

Santos e esc., vapor nl. *Aracaty*, commandante B. Rocha, c. v. generos.
Santos e esc vapor inglez *Byron*, commandante A. Cadogan, c. v. generos.
Santos e esc vapor austriaco *Szeged*, commandante Ludwico Kisselick, carga varios generos.

ILEGÍVEL

MUTILADO